DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 63

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTO E PRODUTO HOSPITALAR PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2024.04.25 17:30:12 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- **Gestor(a):** Valcyr Almeida Rios
- **Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas – Ba**
- **Tel: 75 3693-2301**

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, seleção das melhores Propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos medicamentos está discriminada no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.

Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

II. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde de Pintadas-Bahia.

III. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024	IV. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

V. TIPO DE LICITAÇÃO:	**VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**:	**VII. FORMA DE FORNECIMENTO**:
Menor Preço	Menor Preço Por Lote	Aquisição Parcelada

VIII. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, seleção das melhores Propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos medicamentos está discriminada no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.

IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DO CERTAME

Data: 14 de maio de 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 9h do dia 25/04 às 9h do dia 14/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07; Unidade: 0709; Projeto: 2037/2038/2048; Elemento: 33.90.30 / 33.90.32 / 44.90.52 Fonte do Recurso: 15001002 / 16000000.

XI. PRAZO DE VALIDADE: **O prazo de validade é de 12 (doze) meses.**

XII. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL E ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL

a) As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela COPEL, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, presencial ou através de solicitação no e-mail: **licitacao@pintadas.ba.gov.br** e através do sistema operacional https://licitanet.com.br/.

b) Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pintadas – Bahia, 25 de abril de 2024.

Wanderley Silva Gomes

Secretário Mul. de Governo e Adm. Financeira
DEC. 004 de 04 de janeiro de 2021

XIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no LICITANET www.licitanet.com.br.

13.1.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

13.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

13.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

I. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do **art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21**, durante o prazo da sanção aplicada;

II. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

IV. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no **art.14 da Lei Federal nº 14.133/21**;

V. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

VI. Pessoa jurídica que tenha como sócio aquele a quem foi dirigida as penalidades dos itens A e B, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

VII. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

14.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Declaração Unificada
b) ANEXO II – Declaração ME/EPP
c) ANEXO III – Modelo de Proposta;
d) ANEXO IV – Minuta de Contrato
e) ANEXO V – Termo de Referência

XV - CREDENCIAMENTO

15.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

15.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/

15.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

15.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

15.5 Os Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

15.6 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/.:

a) O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

b) O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pintadas-Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

c) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

15.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

XVI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA vedada a identificação do titular da proposta preenchida no sistema, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

16.2 Em caso de identificação do titular da proposta registrada no sistema, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

16.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

16.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

16.5 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

16.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

16.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

16.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

16.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

17.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

17. 1 .1 Valor unitário e total do item;

17. 1 .2 Modelo “se for o caso”;

17. 1 .3 Marca “se for o caso”

17.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

17.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

18.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 16.1 DO EDITAL.

18.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

18.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

18.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

18.2.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.2.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor ***global do lote,*** *(critério definido no preâmbulo deste edital, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no sistema).*

18.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

18.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances**.**

18.5.1 - Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.5.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

18.5.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

18.5.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

18.5.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

18.5.6 Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

18.5.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

18.5.8 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.5.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.5.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

18.5.11 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.5.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

18.5.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

18.5.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

18.5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

18.7 No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

18.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/

18.9 O Critério de julgamento adotado será o ***menor preço/maior desconto***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

18.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da ***melhor proposta ou melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.16 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

18.17 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

18.18 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

18.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.19.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.19.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XIX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

19.1.1. SICAF;

19.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

19.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

19.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

19.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº3/2018, art. 29, caput)

19.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

19.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

19.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

19.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

19.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

19.6.1. contiver vícios insanáveis;

19.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

19.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

19.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

19.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

19.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

19.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

19.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

19.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

19.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

19.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

19.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

19.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XX - DA HABILITAÇÃO

20.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

20.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

20.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

20.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

20.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

20.1.8. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

20.1.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

20.1.11. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

20.1.12. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

20.1.13. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

20.1.14. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

20.1.15. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

20.1.16. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

20.1.17. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

20.1.18. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes;

20.1.19. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

20.1.20. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

20.1.21. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO I deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

20.1.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.23. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

20.1.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "20.12.1", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

20.1.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1.26. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada mediante à apresentação da seguinte documentação:

20.1.27. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

20.1.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1.29. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.1.29.1 Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede da empresa, em plena validade; e

20.1.29.2. Licença ou Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital.

20.1.30. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

20.1.31. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

20.1.32. Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme modelo constante no ANEXO II, deste edital, através da qual assevera, sob as penas lei:

20.1.33. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

20.1.34. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.1.35. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município;

20.1.36. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

20.1.37. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas;

20.1.38. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

20.1.39. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

20.1.40. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

20.1.41. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

20.1.42. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

20.1.43. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

20.1.44. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

20.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

20.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

20.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo facultado a Administração a solicitação dos originais via correios a fim de comprovar a veracidade dos mesmos, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas-Bahia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

20.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

20.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

20.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

20.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

20.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

20.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

20.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

20.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

20.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

20.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

20.13.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

20.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

20.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

20.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

20.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 20.12.1.

20.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

20.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

20.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XXI DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

21.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

21.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

21.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

21.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

21.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

21.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

21.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

21.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

21.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

21.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XXII DOS RECURSOS

22.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

22.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 22.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

22.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

22.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

22.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

22.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

22.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

XXIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

23.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XXIV DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XXV DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

25.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

25.4. O licitante declarado vencedor convocado para assinar o contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4.1. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, e se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, o termo será no último dia do mês em conformidade com o inc. III e § 3º do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

25.4.2. O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica, § 2º do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

25.5. Caso o licitante declarado vencedor não compareça para assinar o contrato, até o último dia do prazo fixado no item anterior, decairá seu direito de contratação.

25.6. Para a assinatura do contrato o licitante declarado vencedor deverá ser representado por:

a) Administrador que tenha poderes de gerência;

b) Procurador munido de instrumento público de mandato, com poderes específicos para assinar o contrato.

25.7. A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato.

25.9. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

XXVI DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

26.1 Os preços são fixos e irreajustáveis para o período de vigência contratual.

XXVII DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXVIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XIX DO PAGAMENTO

29.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

30.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA, no que couber às sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o Município quando da contratação, a serem graduadas segundo a gravidade da infração:

30.1.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.2. São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento do Município de Pintadas-Bahia, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao município, apuradas em processo administrativo.

30.2.1. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

XXXI DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, disposto no Art. 164 da Lei Federal 14133/2021 - Parágrafo único: A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XXXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

32.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXXIII Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

A. ANEXO I – Declaração Unificada
B. ANEXO II – Declaração ME/EPP
C. ANEXO III – Modelo de Proposta
D. ANEXO IV – Minuta de Contrato
E. ANEXO V – Termo de Referência
F. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Pintadas-Bahia, 25 de abril de 2024.

Wanderley Silva Gomes

Secretário Mul. de Governo e Adm. Financeira
DEC. 004 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de _____ nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 49 do art. 39 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data

_____

RAZÃO SOCIAL /CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Em cumprimento ao Instrumento acima identificado, declaramos:

- Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munícipios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituída ou mantidas (art.185, III, da Lei Estadual no 9.433/05);
- Que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- Que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- Que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação
- jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que para os fins do disposto no I do art. 63 da Lei Federal nº 14.1433/2021, atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, não empregamos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
- Que ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas legalmente, nos termos do sobredito diploma legal.

Local de data

RAZÃO SOCIAL /CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, seleção das melhores Propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos veículos está discriminada no Anexo I – TERMO DE REF=+ERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.

LOTE _____					
Item	**Descrição/Especificação**	**Und.**	**Quant.**	**Vl. Unit. (R$)**	**Vl Total (R$)**

A empresa ..... **declara,** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Proposta de Preço: ( ) Irreajustável ( ) Reajustável

Validade da Proposta: _____ dias Do Julgamento: Menor Preço Por Lote

Local de data

_____

RAZÃO SOCIAL /CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs. 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do(s) objeto(s) licitado, caso não o faça, a mesma ficará sob pena de desclassificação.

(não é necessário constar esta observação na proposta)

Obs. 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

(não é necessário constar esta observação na proposta)

Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO Nº .../202___, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA E A EMPRESA ...

O **MUNICIPIO DE PINTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas-Bahia e a **empresa/firma** _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, ____, _____, _____ - _____, neste ato representada por ___, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 002/2024** e **Processo Licitatório 002/2024**, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A entrega será efetuada de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pintadas-Bahia, situada à Rua Laurindo Gonçalves, Centro, CEP: 44.610-000, Pintadas-Bahia. preferencialmente nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme solicitação do setor requisitante e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

2.2. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.

2.3. Caso não seja possível a execução da entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R$ XXXX (XXXX) referente ao Lote _____.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07; Unidade: 0709; Projeto: 2037/2038/2048; Elemento: 33.90.30 / 33.90.32 / 44.90.52 Fonte do Recurso: 15001002 / 16000000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

6.2. O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

6.3. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de __/__/__ até __/__/__, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. nº 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O CONTRTANTE obriga-se a:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

VIII. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XI. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

II. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

VI. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica

ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

II. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

III. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

V. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

VI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VII. **.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

VIII. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

IX. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

X. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

XI. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

XII. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

XIII. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

XIV. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

XV. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

XVI. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber às sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o Município quando do credenciamento, a serem graduadas segundo a gravidade da infração:

14.1.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal 14.133/2021 com as cominações inerentes, a inexecução contratual por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços – APS;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1**5.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá-Bahia como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Pintadas-Bahia, ____ de _____ de 2024

Valcyr Almeida Rios

MP/PMP/CONTRATANTE

EMPRESA:

Representante Legal: _____ CPF nº _____

Testemunhas:

Assinatura: _____CPF:_____

Assinatura: _____CPF:_____

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão tem por objeto suprir as necessidades do **Município de Pintadas-Bahia**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da www.licitanet.com.br e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia.

1.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital independente de transcrição.

LOTE I					
ITEM	**DESCRILÇAO**	**UND.**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1.	ACARBOSE 50MG COMP	COMP	15.000	0,52	7.800,00
2.	ACEBROFILINA 10MG 120ML	FR	2.000	3,12	6.240,00
3.	ACEBROFILINA 5MG 120ML	FR	2.000	3,12	6.240,00
4.	ACETATO DE METDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ	AMP	300	18,77	5.631,00
5.	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	FR	2.500	2,08	5.200,00
6.	ACETILCISTEINA 40MG 120ML	FR	2.500	2,08	5.200,00
7.	ACICLOVIR INJ 250MG	AMP	2000	3,09	6.180,00
8.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	41.200	0,08	3.296,00
9.	ÁCIDO ASCORBICO 100MG /5ML	AMP	5.000	2,06	10.300,00
10.	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	50	7,28	364,00
11.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	30.000	0,08	2.400,00
12.	ÁCIDO FÓLINICO 10MG	COMP	600	2,60	1.560,00
13.	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	AMP	1.600	8,24	13.184,00
14.	ACIDO VALPROICO 500MG LIBERACAO PROLONGADA	COMP	720	1,35	972,00
15.	ADENOSINA 3MG/ML INJ	AMP	500	10,30	5.150,00
16.	AGUA P/ INJECAO 100 ML	AMP	3.000	1,03	3.090,00
17.	AGUA P/ INJECAO 10ML	UND	16.500	0,40	6.600,00
18.	AGUA P/ INJECAO 250 ML	AMP	3.000	2,06	6.180,00
19.	AGUA P/ INJECAO 5ML SF	AMP	5.600	0,37	2.072,00
20.	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	AMP	1.000	9,06	9.060,00

21.	ALBENDAZOL 400MG	COMP	1.000	0,92	920,00
22.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	300	3,12	936,00
23.	ALENDRONATO 70MG	COMP	12.000	0,78	9.360,00
24.	AMINOFILINA INJETÁVEL G 24MG/ML 10ML INJ	AMP	1100	7,21	7.931,00
25.	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML	AMP	900	4,24	3.816,00
26.	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMP	15.800	1,00	15.800,00
27.	ANLODIPINO 10MG	COMP	60.000	0,08	4.800,00
28.	ANLODIPINO 5MG	COMP	60.000	0,08	4.800,00
29.	ANLODIPINO, BESILATO 2,5MG + BENAZEPRIL, CLORIDRATO 10MG	COMP	500	3,09	1.545,00
30.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP	800	0,09	72,00
31.	ATENOLOL 50MG	COMP	12.000	0,10	1.200,00
32.	ATENOLOL 50MG + CLORTADILONA 12,5MG	COMP	500	0,83	415,00
33.	ATORVASTATINA 20MG	COMP	720	0,83	597,60
34.	ATORVASTATINA 40MG	COMP	720	1,25	900,00
35.	ATORVASTATINA 80MG	COMP	360	5,21	1.875,60
36.	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML (AMP. 2,5ML)	AMP	500	18,54	9.270,00
37.	ATROPINA SULF 0,25MG/ML 1ML	AMP	800	1,87	1.496,00
38.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG/DOSE AEROSSOL	AMP	100	46,79	4.679,00
39.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL	AMP	100	26,00	2.600,00
40.	BETAMETASONA, DIPROPRIATO 5MG/ML+ BETAMETASONA, FOSFATO 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1000	7,21	7.210,00
41.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMP	600	1,76	1.056,00
42.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 250ML	AMP	500	5,15	2.575,00
43.	BRIMONIDINA 2MG/ML + TIMOLOL 5MG/ML 5 ML	FR	120	10,40	1.248,00
44.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% SOL 20ML G	FR	100	3,13	313,00
45.	BROMETO DE IPRATRÓPIO AEROSOL 0,020 MG/DOSE	SPRAY	72	46,85	3.373,20
46.	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20MG SOL G	FR	600	3,09	1.854,00
47.	BROMETRO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL	FR	100	25,75	2.575,00
48.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL 20ML G	FR	300	3,13	939,00
49.	BROMOPRIDA 10MG/ 2 ML INJ	AMP	100	2,50	250,00
50.	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML IV/IM	AMP	1.000	2,57	2.570,00
51.	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL C/3ML	AMP	100	16,64	1.664,00
52.	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL NASAL C/3ML	AMP	100	31,20	3.120,00

53.	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL C/3ML	AMP	100	28,08	2.808,00
54.	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML ESTOJO ESTÉRIL	AMP	1500	3,09	4.635,00
55.	BUPIVACAINA 0,5% 20ML ESTOJO ESTÉRIL	AMP	1000	3,09	3.090,00
56.	BUTILBROMETO + DIPIRONA COMPRIMIDO	COMP	15.000	0,31	4.650,00
57.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	FR	2.500	3,12	7.800,00
58.	CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + MAGNÉSIO	COMP	600	1,46	876,00
59.	CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 + MAGNÉSIO (SEM LACTOSE)	COMP	720	1,98	1.425,60
60.	CAPTOPRIL 25 MG COMP	CMP	15100	0,06	906,00
61.	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	1500	0,11	165,00
62.	CARBOCISTEINA 20MG 100ML	FR	2.500	2,29	5.725,00
63.	CARBOCISTEINA 50MG 100ML	FR	2.500	3,12	7.800,00
64.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	COMP	42.000	0,19	7.980,00
65.	CARBONATO DE LÍTIIO 450 MG	COMP	720	2,72	1.958,40
66.	CARVAO VEGETAL 250GR	FR	30	36,04	1.081,20
67.	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	20.000	0,21	4.200,00
68.	CARVEDILOL 25MG	COMP	20.000	0,14	2.800,00
69.	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	20.000	0,21	4.200,00
70.	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	20.000	0,11	2.200,00
71.	CEFADROXILA SUSP 250MG/ML	FR	1.200	4,16	4.992,00
72.	CETOPROFENO 100MG PO IV	FR	5200	7,30	37.960,00
73.	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	AMP	5.600	3,09	17.304,00
74.	CILOSTAZOL 100MG	COMP	720	3,05	2.196,00
75.	CIMETIDINA, CLORIDRATO 150MG/ML 2ML	AMP	1.500	2,21	3.315,00
76.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMP	1000	1,10	1.100,00
77.	CLORANFENICOL 1G INJ	AMP	600	8,50	5.100,00
78.	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML IV	AMP	900	0,93	837,00
79.	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO A 19,1% 10 ML	AMP	500	0,62	310,00
80.	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE A 6% SABOR FRAMBOESA	FRASCO	200	5,73	1.146,00
81.	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	600	1,04	624,00
82.	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP	600	1,04	624,00
83.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMP	200	39,65	7.930,00
84.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG	AMP	200	10,30	2.060,00

85.	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML 120ML XPE	FR	150	5,56	834,00
86.	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML 120ML XPE	FR	100	5,66	566,00
87.	CLORIDATO DE BAMIFILINA 300 MG	COMP	500	2,49	1.245,00
88.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMP	1000	0,45	450,00
89.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	COMP	300	0,83	249,00
90.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML	AMP	500	7,21	3.605,00
91.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ 2ML	AMP	100	3,13	313,00
92.	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA	COMP	720	4,09	2.944,80
93.	CLORIDRATO DE TRAMADOL37,5MG+PARACETAMOL325MG	COMP	360	2,71	975,60
94.	COLÁGENO TIPO II + ÁCIDO HIALURÔNICO	COMP	720	5,21	3.751,20
95.	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	1080	7,70	8.316,00
96.	DENOSUMABE 60MG/1ML	AMP	6	1.249,23	7.495,38
97.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	AMP	600	4,17	2.502,00
98.	DESXCLORFENIRAMINA 2MG/ML/120ML	AMP	200	3,96	792,00
99.	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FR	56	8,61	482,16
100.	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BS	1.000	3,12	3.120,00
101.	DEXAMETASONA 0,5MG	COMP	500	0,51	255,00
102.	DEXAMETASONA 0,75MG	COMP	500	0,51	255,00
103.	DEXAMETASONA 10G CREME	BISNAGA	500	2,67	1.335,00
104.	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ G	AMP	8300	2,06	17.098,00
105.	DEXAMETASONA 4MG	COMP	20.500	0,42	8.610,00
106.	DEXAMETASONA 4MG/ML 25ML INJ G	AMP	7400	3,09	22.866,00
107.	DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML 120ML	FR	100	4,17	417,00
108.	DEXCLOFERINAMINA +BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML PL 120 ML	FR	2.000	4,16	8.320,00
109.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	30.000	0,15	4.500,00
110.	DEXCLORFENIRAMINA, MAL. 0,4MG/ML SOL ORAL	FR	2.000	4,16	8.320,00
111.	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	FR	4.000	1,56	6.240,00
112.	DICLOFENACO SODICO 50MG	AMP	200	0,18	36,00
113.	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	8600	1,57	13.502,00
114.	DICLOFENACO+CODEINA 50MG+50MG	COMP	300	0,31	93,00
115.	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG CMP	COMP	300	2,06	618,00
116.	DIFENIDRAMINA 50MG 1ML	AMP	500	8,24	4.120,00
117.	DIGOXINA 0,05MG/ML	FR	36	10,40	374,40

118.	DIGOXINA 0,25MG	COMP	12500	0,38	4.750,00
119.	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 25+5MG 20ML GTS 25+5MG 20ML GTS	FR	400	9,47	3.788,00
120.	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM	AMP	1300	0,51	663,00
121.	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLIC+F RUT IV GLIC+FRUT IV	AMP	1000	8,24	8.240,00
122.	DIMENTICOMA 75MG/ML 15ML GOT	FR	100	3,13	313,00
123.	DIMETICONA 40MG CMP 40MG CMP	COMP	2000	0,79	1.580,00
124.	DIMETICONA 75MG/ML 15ML GTS	FR	1000	5,66	5.660,00
125.	DIOSMINA COM HESPERIDINA 900MG+100MG	COMP	1080	5,21	5.626,80
126.	DIPIRONA 500MG	COMP	50.000	0,27	13.500,00
127.	DIPIRONA 50MG/ML	FR	2.000	2,08	4.160,00
128.	DIPIRONA SODICA 500MG CMP	COMP	1000	0,29	290,00
129.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML GTS	FR	600	3,81	2.286,00
130.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	10.500	2,06	21.630,00
131.	DIPIRONA SODICA 50MG/ML 100ML SOL ORAL	FR	400	5,15	2.060,00
132.	DOBUTAMINA 50MG/ML 5ML INJ	AMP	700	10,30	7.210,00
133.	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	700	5,15	3.605,00
134.	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	COMP	2.000	0,31	620,00
135.	EDOXABANA 30MG	COMP	720	7,29	5.248,80
136.	EDOXABANA 60MG	COMP	1440	7,98	11.491,20
137.	EFEDRINA 50MG/1ML	AMP	1500	3,09	4.635,00
138.	ENALAPRIL 20MG	COMP	120500	0,12	14.460,00
139.	ENALAPRIL 10MG	COMP	500	0,12	60,00
140.	ENALAPRIL 5MG	COMP	12500	0,12	1.500,00
141.	ENOXAPARINA 20MG	AMP	1000	5,15	5.150,00
142.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	300	28,84	8.652,00
143.	ENOXAPARINA 60MG	AMP	800	8,24	6.592,00
144.	ENOXAPARINA 80MG	AMP	800	10,30	8.240,00
145.	ENTACAPONA 200MG	COMP	1080	6,25	6.750,00
146.	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	1700	2,09	3.553,00
147.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJ	AMP	8000	3,09	24.720,00
148.	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO D MG INJ 1ML	AMP	4000	2,06	8.240,00
149.	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	3.600	1,04	3.744,00
150.	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	12.500	0,42	5.250,00

151.	ESTRADIOL + NORETISTERONA 50MG+5MG/ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	1.000	18,72	18.720,00
152.	ETILEFRINA CLOR 10 MG/1 ML	AMP	1000	3,09	3.090,00
153.	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	COMP	21.000	0,22	4.620,00
154.	EZETIMIBA 10MG	COMP	720	1,67	1.202,40
155.	FENILEFRINA 10MG 1ML	AMP	500	3,09	1.545,00
156.	FENOTEROL 2MG/ML SOL AEROSOL	FR	1.000	3,12	3.120,00
157.	FLUCONAZOL 150MG	COMP	3.000	1,01	3.030,00
158.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAPSULA	1.000	0,88	880,00
159.	FLUCONAZOL 2MG/ML SOL INJ 100ML	AMP	500	6,18	3.090,00
160.	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG	COMP	1440	3,44	4.953,60
161.	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ G	AMP	8400	2,06	17.304,00
162.	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36.500	0,10	3.650,00
163.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	60.500	0,06	3.630,00
164.	GLICLAZIDA 30MG	COMP	60.000	0,44	26.400,00
165.	GLICLAZIDA 60MG	COMP	12.000	0,62	7.440,00
166.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMP	600	4,30	2.580,00
167.	GLYCINE MAX 150MG	COMP	500	3,96	1.980,00
168.	GUTTALAX GOTAS 7,5MG/ML	FR	200	29,87	5.974,00
169.	HEDERA HELIX 7MG 100ML	FR	2.000	2,60	5.200,00
170.	HEPARINA 5000UI 5ML	AMP	700	6,18	4.326,00
171.	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	3.100	10,30	31.930,00
172.	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	800	9,39	7.512,00
173.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	120.500	0,06	7.230,00
174.	HIDROCORTISONA 100MG INJ	AMP	5.000	7,21	36.050,00
175.	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	FR	200	6,26	1.252,00
176.	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	5.300	10,30	54.590,00
177.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	FR	500	4,12	2.060,00
178.	HIDROXIETILAMIDO 60MG 500ML	AMP	300	10,30	3.090,00
179.	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ G	AMP	400	4,17	1.668,00
180.	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ G	AMP	200	2,09	418,00
181.	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML	FR	2.500	3,12	7.800,00
182.	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ml	FR	2.400	4,58	10.992,00
183.	IBUPROFENO 600MG	COMP	51000	0,36	18.360,00

184.	IBUPROFENOS 50MG/ML: FRASCO COM 20 ML.	FR	500	3,09	1.545,00
185.	IMUNOGLOB HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	AMP	100	504,91	50.491,00
186.	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSP. INJETÁTÁVEL	AMP	1.000	16,64	16.640,00
187.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SUSP.INJETÁVEL	AMP	1.000	16,64	16.640,00
188.	IODETO POTASSIO 20MG/ML 100ML XPE	FR	100	3,09	309,00
189.	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	COMP	1.000	0,57	570,00
190.	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	700	0,62	434,00
191.	ITRACONAZOL 100MG	COMP	8.000	0,52	4.160,00
192.	KOLLAGENASE 0,6U/g 30g	BS	130	18,77	2.440,10
193.	LACTULOSE 667 MG/ ML 120 ML	FR	300	10,30	3.090,00
194.	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML	AMP	1000	5,15	5.150,00
195.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG +25MG	COMP	2.400	2,91	6.984,00
196.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG	COMP	3.600	5,20	18.720,00
197.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMP	3.600	1,35	4.860,00
198.	LEVONORGESTREL E ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG CX C/ 21 COMP	CX	200	4,38	876,00
199.	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	6.000	0,36	2.160,00
200.	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	6.000	0,49	2.940,00
201.	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG	COMP	1080	0,58	626,40
202.	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BISNAGA	1000	7,21	7.210,00
203.	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML.	AMP	2000	10,30	20.600,00
204.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	FR	100	66,94	6.694,00
205.	LORATADINA 10MG	COMP	20.000	0,17	3.400,00
206.	LORATADINA 1MG/ML	FR	2300	8,03	18.469,00
207.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	150.500	0,12	18.060,00
208.	MANITOL 20% 250ML	FR	700	10,30	7.210,00
209.	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJ ACETATO	AMP	1.000	16,64	16.640,00
210.	MELOXICAM 10MG 1,5ML INJ	AMP	1200	1,54	1.848,00
211.	MESILATO DE RASAGILINA 1MG	COMP	1080	3,12	3.369,60
212.	METFORMINA 500MG	COMP	20.000	0,27	5.400,00
213.	METFORMINA 850MG	COMP	240.500	0,27	64.935,00
214.	METILDOPA 250MG	COMP	20.000	1,04	20.800,00
215.	METILPREDNISOLONA 40MG FRASCO-AMPOLA 40MG E DILUENTE DE 1ML.	AMP	2000	4,12	8.240,00

216.	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL: 0,5 MG/ML	AMP	200	2,06	412,00
217.	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML	AMP	200	1,24	248,00
218.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	300	2,09	627,00
219.	METOCLOPRAMIDA GTS.10 ML	FR	8000	2,57	20.560,00
220.	METOPROLOL 100 MG	COMP	1100	1,03	1.133,00
221.	METOPROLOL 25 MG	COMP	30500	0,41	12.505,00
222.	METOPROLOL 50 MG	COMP	30100	0,82	24.682,00
223.	METOPROLOL 5MG 1 MG/ML	AMP	1000	10,30	10.300,00
224.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	30.000	0,37	11.100,00
225.	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	BS	1.000	13,00	13.000,00
226.	METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML SUSP. ORAL	FR	100	12,48	1.248,00
227.	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BS	1.000	16,59	16.590,00
228.	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G	BISNAGA	700	3,09	2.163,00
229.	NICOTINA 2MG	ADESIVO	2160	2,63	5.680,80
230.	NIFEDIPINO 10MG	COMP	2500	0,24	600,00
231.	NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	500	0,46	230,00
232.	NIMESULIDA GOTAS	FR	3.000	1,56	4.680,00
233.	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSP	BISNAGA	100	8,24	824,00
234.	NISTATINA CREME VAGINAL 50gr	BISN	6.000	3,12	18.720,00
235.	NITAZOXANIDA 20MG SUSP 45ML	FR	1.000	4,16	4.160,00
236.	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	300	10,30	3.090,00
237.	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG IV INJ+DIL	AMP	300	20,60	6.180,00
238.	NOREPINEFRINA, 2MG/ML	AMP	500	6,18	3.090,00
239.	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	5.000	0,51	2.550,00
240.	NORETISTERONA E VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG INJ	AMP	200	22,96	4.592,00
241.	NORFLOXACINO 400MG	COMP	600	2,06	1.236,00
242.	ÓLEO MINERAL 100% 100 ML	FR	300	5,15	1.545,00
243.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	COMP	720	1,35	972,00
244.	OMEPRAZOL 20MG	COMP	72.000	0,08	5.760,00
245.	OMEPRAZOL 40MG IV INJ+DIL 10ML	AMP	2200	12,36	27.192,00
246.	ONDANSETRONA 4MG	COMP	1.000	1,04	1.040,00
247.	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ	AMP	1500	2,57	3.855,00

248.	ONDANSETRONA 8MG/2ML INJ	AMP	1.500	2,57	3.855,00
249.	OXIBUTININA 5MG COMP	COMP	15.000	0,52	7.800,00
250.	OXITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	1000	6,18	6.180,00
251.	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	1720	0,53	911,60
252.	PANTOPRAZOL 40MG IV	AMP	800	3,09	2.472,00
253.	PAPAINA 10% EM GEL	BS	100	20,82	2.082,00
254.	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	10200	2,06	21.012,00
255.	PARACETAMOL 500MG	COMP	31.000	0,17	5.270,00
256.	PERMETRINA 1%	FR	2.000	2,08	4.160,00
257.	PERMETRINA 5%	FR	2.000	3,12	6.240,00
258.	PHOSFOENEMA 130ML	FR	200	12,36	2.472,00
259.	PIRACETAM 800MG CMP	COMP	500	1,88	940,00
260.	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	500	1,03	515,00
261.	POLIMIXINA B INJ	AMP	500	5,15	2.575,00
262.	POMADA NISTANTINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	BS	200	8,61	1.722,00
263.	PREDNISOLONA 1MG 100ML	FR	2.000	4,16	8.320,00
264.	PREDNISOLONA 3 MG/ ML 60 ML	FR	600	8,24	4.944,00
265.	PREDNISONA 20MG	COMP	30500	0,33	10.065,00
266.	PREDNISONA 5MG	COMP	15.000	0,10	1.500,00
267.	PREGABALINA 150MG	COMP	1080	1,25	1.350,00
268.	PREGABALINA 75MG	COMP	2160	0,69	1.490,40
269.	PROMETAZINA 25MG	COMP	80500	0,29	23.345,00
270.	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	AMP	8400	3,71	31.164,00
271.	PROPRANOLOL 40MG	COMP	3.000	0,08	240,00
272.	RIVAROXABANA 10MG	COMP	720	1,25	900,00
273.	RIVAROXABANA 20MG	COMP	720	1,25	900,00
274.	ROCURÔNIO 10MG/ML	AMP	500	16,48	8.240,00
275.	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	720	0,37	266,40
276.	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	720	0,62	446,40
277.	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CX C/12 CAPS	CAPSULA	100	6,18	618,00
278.	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CX C/4 ENV	ENVOPE	100	6,18	618,00
279.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ	ENV	1.000	2,08	2.080,00
280.	SALBUTAMOL 2MG/5ML	AMP	500	2,06	1.030,00

281.	SALBUTAMOL AEROLIN 100MCG/JATO-DOSE	FR	300	22,66	6.798,00
282.	SALBUTAMOL SULF 0,5MG/ML 1ML INJ	AMP	500	9,27	4.635,00
283.	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE / AEROSSOL ORAL	FR	1.200	26,00	31.200,00
284.	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	120.900	0,19	22.971,00
285.	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FR	700	14,42	10.094,00
286.	SOLUCAO GLICOSE 25% 10ML	AMP	1.100	1,03	1.133,00
287.	SOLUCAO GLICOSE 50% 10ML	AMP	1.100	1,03	1.133,00
288.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML COM TAMPA	FR	4.000	1,03	4.120,00
289.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FR	8.500	8,24	70.040,00
290.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML	AMP	8.500	0,46	3.910,00
291.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SF	FR	6.000	9,39	56.340,00
292.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FR	14.000	10,30	144.200,00
293.	SORO GLICOFISIOLOGICO 1x1 500ML	FR	5.000	10,30	51.500,00
294.	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	6.000	1,03	6.180,00
295.	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FR	2.000	7,21	14.420,00
296.	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	4100	10,30	42.230,00
297.	SORO GLICOSE 10% 500ML	FR	2000	5,15	10.300,00
298.	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FR	10.100	12,36	124.836,00
299.	SUCCINATO DE DESVANLAFAXINA MONOIDRATADA 50 MG	COMP	360	5,44	1.958,40
300.	SUGAMADEX 100MG/2ML	AMP	200	10,30	2.060,00
301.	SULFADIAZINA DE PRATA 30GR	BISN	3.000	3,12	9.360,00
302.	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME G	POTE	300	77,24	23.172,00
303.	SULFADIAZINA PRATA 10 MG 120G CREME G	BS	100	8,34	834,00
304.	SULFADIAZINA PRATA 10 MG/G 400G CREME G	POTE	100	73,03	7.303,00
305.	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400MG/ML +80MG/ML FR C/50ML	FR	200	8,32	1.664,00
306.	SULFAMETOXAZOL400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMP	20.000	0,42	8.400,00
307.	SULFATO DE POLIMIXINA B 12000UI + 45,4 MG/ML DE LIDOCAÍNA, SOL. OTOLÓGICA	FR	50	25,75	1.287,50
308.	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG COMP	COMP	200	0,36	72,00
309.	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/ML XAROPE	FR	100	3,18	318,00
310.	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL 30ml	FR	300	2,08	624,00
311.	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	50.000	0,12	6.000,00
312.	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML INJ	AMP	400	10,43	4.172,00
313.	TENOXICAM 20MG/2ML INJ	AMP	300	8,24	2.472,00

314.	TENOXICAM 40MG/2 ML INJ	AMP	300	23,69	7.107,00
315.	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML 1 ML.	AMP	800	5,15	4.120,00
316.	TIBOLONA 1,25MG	COMP	720	1,56	1.123,20
317.	TIMOLOL + TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML COLIRIO	FR	120	10,40	1.248,00
318.	TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO	FR	300	9,72	2.916,00
319.	TRIANCINOLONA 20MG 1ML	AMP	1000	3,09	3.090,00
320.	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 35MG	COMP	200	2,06	412,00
321.	TROMETAMOL CETOROLACO 30MG 1ML	AMP	1000	1,54	1.540,00
322.	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	1.000	0,53	530,00
323.	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1.000	6,18	6.180,00
324.	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMP	1.000	2,06	2.060,00
325.	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	720	4,64	3.340,80
326.	VITAM. COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	100	2,09	209,00
327.	VITAMINA B12 1000MCG+ VITAMINA B6 50MCG + VITAMINA B1 50MCG + DICLOFENACO 50MG (ALGINAC 1000)	COMP	2160	2,46	5.313,60
328.	VITAMINA C 1G/5ML INJ	AMP	100	2,09	209,00
329.	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	6.000	2,06	12.360,00
330.	VITAMINA K 10MG/ML 10MG/ML 1ML INJ	AMP	4000	2,88	11.520,00
331.	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10% 5ML	FR	50	15,29	764,50
332.	XAROPE DE GUACO 100ML	FR	5.000	1,25	6.250,00
				VALOR GLOBAL	**2.466.662,64**

VALOR GLOBAL: R$ 2.466.662,64 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos).

LOTE II

ITEM	DESCRILÇAO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ACIDO VALPROICO 250MG	CAPS	3.600	0,82	2.952,00
2.	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	50.000	1,24	62.000,00
3.	ACIDO VALPROICO 50MG/ML	FR	1.000	10,30	10.300,00
4.	ÁCIDO ZOLENDRONICO 5MG/100ML	AMP	30	51,51	1.545,30
5.	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	720	5,86	4.219,20
6.	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	720	0,19	136,80
7.	AMICACINA SULF 125MG/ML	AMP	1000	4,12	4.120,00
8.	AMICACINA SULF 250MG/ML	AMP	1000	7,21	7.210,00
9.	AMISSULPRIDA 200MG	COMP	720	13,53	9.741,60
10.	AMITRIPTLINA 25MG	COMP	70.000	0,08	5.600,00

11.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 1000MG + 200MG INJ	AMP	800	4,12	3.296,00
12.	AMOXICILINA 500MG	COMP	40.800	0,49	19.992,00
13.	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSSIO 125MG	CPR	800	2,99	2.392,00
14.	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FR	3800	9,27	35.226,00
15.	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO DE POTASSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	FR	400	30,59	12.236,00
16.	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG +125MG	COMP	8.400	3,02	25.368,00
17.	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML SUSPENSÃO	FR	400	51,99	20.796,00
18.	AMPICILINA SODICA 1G	AMP	1.000	6,18	6.180,00
19.	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	2.500	2,06	5.150,00
20.	AMPICILINA SODICA 500MG	COMP	1.000	0,82	820,00
21.	ARIPIPRAZOL 15MG	COMP	15.000	0,15	2.250,00
22.	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500	12,36	6.180,00
23.	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL	FR	1.000	12,48	12.480,00
24.	AZITROMICINA 500MG	COMP	15.000	1,46	21.900,00
25.	AZITROMICINA 500MG INJ	AMP	400	7,21	2.884,00
26.	AZITROMICINA 500MG REV G	CMP	400	1,60	640,00
27.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	12,36	37.080,00
28.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ SUSP. INJET	AMP	2.000	12,36	24.720,00
29.	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000,000UI	FR	100	12,52	1.252,00
30.	BENZILPENICILINA CRISTALINA 50000UI PO	AMP	500	10,30	5.150,00
31.	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.200,000UI PO	FR	400	12,52	5.008,00
32.	BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI PO	FR	100	7,30	730,00
33.	BENZILPENICILINA POTASSICA 600.000UI PO	FR	300	12,52	3.756,00
34.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	500	7,21	3.605,00
35.	BIPERIDENO 2MG	COMP	20.000	0,51	10.200,00
36.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	1050	0,31	325,50
37.	BROMAZEPAM 6MG	CAP	1050	0,42	441,00
38.	BUPROPIONA 150MG	COMP	12.000	0,93	11.160,00
39.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	70.500	0,36	25.380,00
40.	CARBAMAZEPINA 200MG LIBERACAO CONTROLADA	COMP	2160	0,42	907,20
41.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500	13,39	20.085,00
42.	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	12.000	0,21	2.520,00

43.	CARBAMAZEPINA 400MG LIBERACAO CONTROLADA	COMP	1440	0,68	979,20
44.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	24.000	0,51	12.240,00
45.	CEFALEXINA 500MG	CAPS	30.000	1,25	37.500,00
46.	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1030	18,54	19.096,20
47.	CEFALOTINA SODICA 1G PO + DIL 4ML	FR	3.100	7,30	22.630,00
48.	CEFAZOLINA 1G	AMP	1000	4,12	4.120,00
49.	CEFEPIME 1GR	AMP	1200	4,12	4.944,00
50.	CEFTAZIDIMA 1GR	AMP	1000	5,15	5.150,00
51.	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO	AMP	5.200	7,30	37.960,00
52.	CEFUROXIMA 750MG	AMP	800	4,12	3.296,00
53.	CETAMINA 50MG/ML	AMP	50	30,16	1.508,00
54.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	600	0,57	342,00
55.	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML INJ	AMP	3000	10,30	30.900,00
56.	CIPROFLOXACINO 2MG 200ML INJ	AMP	1000	5,15	5.150,00
57.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMP	30.000	0,47	14.100,00
58.	CLARITROMICINA 500MG	AMP	900	3,09	2.781,00
59.	CLARITROMICINA 500MG CPR	COMP	5.000	1,25	6.250,00
60.	CLINDAMICINA 600MG/ AMP 4 ML INJ	AMP	1000	6,18	6.180,00
61.	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG	COMP	900	1,04	936,00
62.	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	12.000	1,54	18.480,00
63.	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	500	0,38	190,00
64.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000	4,63	4.630,00
65.	CLONAZEPAM 2MG	COMP	2000	0,15	300,00
66.	CLORIDATO DE BUPROPIONA 150 MG COM REV LIB LENTA	COMP	720	2,43	1.749,60
67.	CLORIDATO DE VENLAFAXINA 150MG	CAP	720	4,03	2.901,60
68.	CLORIDATO DE VENLAFAXINA 75MG	CAP	720	1,80	1.296,00
69.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CMP	200	0,51	102,00
70.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO SOLUÇÃO 5MG/1ML	AMP	300	4,12	1.236,00
71.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	720	1,95	1.404,00
72.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG	COMP	600	2,29	1.374,00
73.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	COMP	1440	2,60	3.744,00
74.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMP	1440	4,16	5.990,40

75.	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	720	1,04	748,80
76.	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	720	0,62	446,40
77.	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40MG/ML	FR	50	15,62	781,00
78.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	720	0,94	676,80
79.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG	COMP	2880	4,94	14.227,20
80.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	COMP	720	0,52	374,40
81.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	720	0,26	187,20
82.	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	24.200	0,46	11.132,00
83.	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	12.200	0,51	6.222,00
84.	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ	AMP	800	4,12	3.296,00
85.	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	AMP	300	130,13	39.039,00
86.	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2ML	AMP	500	5,15	2.575,00
87.	DIAZEPAM 10MG	COMP	24.400	0,08	1.952,00
88.	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	3200	1,85	5.920,00
89.	DIAZEPAM 5MG	COMP	12.400	0,08	992,00
90.	DONEPEZILA 5MG	COMP	8.000	0,41	3.280,00
91.	ERTAPENEM 1GR	AMP	50	10,30	515,00
92.	ESCETAMINA INJETAVEL 50 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	325	25,75	8.368,75
93.	ESCITALOPRAM 20MG 15ML	FR	1.000	7,21	7.210,00
94.	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	50	39,20	1.960,00
95.	FENITOÍNA 100MG	COMP	24.500	0,19	4.655,00
96.	FENITOINA 250MG/5ML INJ	AMP	900	3,91	3.519,00
97.	FENOBARBITAL 100MG	COMP	36.400	0,27	9.828,00
98.	FENOBARBITAL 200 MG/2ML	AMP	1200	4,12	4.944,00
99.	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	120	8,96	1.075,20
100.	FENTANILA 50 MCG/ML/ 10 ML	AMP	500	10,30	5.150,00
101.	FENTANILA 50 MCG/ML/5 ML	AMP	500	6,18	3.090,00
102.	FENTANILA 50MCG/ML/ 2 ML	AMP	500	4,66	2.330,00
103.	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 30gr	BISN	500	10,40	5.200,00
104.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	500	10,30	5.150,00
105.	FLUMAZENIL, SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	2000	5,15	10.300,00
106.	FLUOXETINA 20MG	CAPS	70.000	0,18	12.600,00
107.	FLUOXETINA GOTAS 20MG/20ML	FR	1.000	5,15	5.150,00

108.	GABAPENTINA 300MG	COMP	720	1,04	748,80
109.	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	2100	2,61	5.481,00
110.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	6.000	0,30	1.800,00
111.	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	120	8,24	988,80
112.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	12200	0,29	3.538,00
113.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	3.200	2,58	8.256,00
114.	HALOPERIDOL DECANOATO 70,5MG/ML	AMP	4.200	10,30	43.260,00
115.	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	300	10,30	3.090,00
116.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	COMP	1080	1,28	1.382,40
117.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	COMP	720	0,42	302,40
118.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	COMP	720	6,25	4.500,00
119.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10MG	COMP	720	0,53	381,60
120.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 5MG	COMP	720	1,04	748,80
121.	IMIPINEM + CILASTATINA 500MG + BOLSA DE CLORETO DE SÓDIO	AMP	500	3,09	1.545,00
122.	INDAPAMIDA 15MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1080	0,62	669,60
123.	ISOFLURANO 100ML	FR	40	51,51	2.060,40
124.	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/g + 0,01 g/g 30g	BS	230	18,77	4.317,10
125.	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	9.000	0,31	2.790,00
126.	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	8.000	0,21	1.680,00
127.	LEVOFLOXACINO 5MG/ 100ML	AMP	1000	5,15	5.150,00
128.	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BS	200	8,34	1.668,00
129.	LIDOCAINA 2% S/V 20 ML INJ G	AMP	100	9,39	939,00
130.	LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRICTOR INJ 1,8ML	CARPULE	400	3,13	1.252,00
131.	LIDOCAINA SPRAY 10%	FR	50	67,81	3.390,50
132.	LINEZOLIDA 2MG 300ML	AMP	500	6,18	3.090,00
133.	MEROPENEM 1G	AMP	500	10,30	5.150,00
134.	MEROPENEM 500MG	AMP	800	5,15	4.120,00
135.	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ	FR	3100	10,30	31.930,00
136.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	500	0,37	185,00
137.	MIDAZOLAM SOL ORAL 2MG 10ML	FRS	500	10,30	5.150,00
138.	MIDAZOLAN 15 MG/3 ML	AMP	700	4,12	2.884,00
139.	MIDAZOLAN 5 MG/5 ML	AMP	600	5,15	3.090,00
140.	MIDAZOLAN 50 MG/10 ML	AMP	600	6,18	3.708,00

141.	MIRTAZAPINA 45MG	COMP	20.000	0,26	5.200,00
142.	MISOPROSTOL 200MCG	COMP	100	5,15	515,00
143.	MORFINA 0,1MG AMP	AMP	1200	2,06	2.472,00
144.	MORFINA 0,2MG INJ	AMP	1200	4,12	4.944,00
145.	MORFINA 10MG	COMP	3.000	0,41	1.230,00
146.	MORFINA 10MG	AMP	2100	3,09	6.489,00
147.	MORFINA 30MG COMP	COMP	5.000	0,51	2.550,00
148.	NALBUFINA 10MG 1ML	AMP	1000	6,18	6.180,00
149.	NALOXONA 0,4MG/1ML	AMP	700	9,27	6.489,00
150.	NALTREXONA 50MG	COMP	2160	5,21	11.253,60
151.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMP	5.000	0,85	4.250,00
152.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG	COMP	50.000	0,31	15.500,00
153.	OLANZAPINA 10 MG	COMP	720	0,94	676,80
154.	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	720	0,52	374,40
155.	OLANZAPINA 5MG	COMP	720	0,62	446,40
156.	OXACILINA SODICA 500MG INJ	AMP	3100	7,21	22.351,00
157.	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG	COMP	720	0,31	223,20
158.	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20MG	COMP	720	0,83	597,60
159.	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	FR	50	60,69	3.034,50
160.	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	1200	3,75	4.500,00
161.	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	COMP	15.000	0,39	5.850,00
162.	PERICIAZINA 10MG	COMP	720	0,73	525,60
163.	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 1%	FR	50	16,66	833,00
164.	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4%	FR	50	29,15	1.457,50
165.	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ	AMP	1100	3,09	3.399,00
166.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5	AMP	1000	5,15	5.150,00
167.	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO IV 2,25	AMP	500	10,30	5.150,00
168.	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 20ML	FR	200	14,42	2.884,00
169.	QUETIAPINA 25MG	COMP	300	0,52	156,00
170.	QUETIAPINA 50MG	COMP	200	5,15	1.030,00
171.	REMIFENTANILA 2MG/ML	AMP	500	8,24	4.120,00
172.	RISPERIDONA 1MG	COMP	60300	0,23	13.869,00
173.	RISPERIDONA 1MG SOL. 30ML	FR	3.000	3,09	9.270,00

174.	RISPERIDONA 2MG	COMP	60.000	0,12	7.200,00
175.	RISPERIDONA 3MG	COMP	60.000	0,39	23.400,00
176.	RIVASTIGMINA 2MG 120ML	FR	50	26,77	1.338,50
177.	SEVOFLURANO 100ML	FR	50	103,01	5.150,50
178.	SUFENTANILA 5MG/2ML	AMP	500	4,12	2.060,00
179.	SULFA + TRIMETROPINA 200 + 40MH 60 ML	FR	50	12,36	618,00
180.	SULFA + TRIMETROPINA 400 + 80MH	AMP	300	0,53	159,00
181.	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA+ NITRATO DE CERIO 0,4% BISNAGA 120GR	BISNAGA	200	16,48	3.296,00
182.	TETRACAINA+FENILEFRINA 1+0,1% 10ML	FR	100	20,60	2.060,00
183.	TRAMADOL 100MG COMP	COMP	2.000	1,03	2.060,00
184.	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	AMP	6.000	1,24	7.440,00
185.	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMP	6100	2,88	17.568,00
186.	TRAZODONA 100MG	COMP	10.000	0,31	3.100,00
187.	TRAZODONA 50MG	COMP	10.000	0,21	2.100,00
188.	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	4,12	8.240,00
189.	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1500	8,24	12.360,00
				VALOR GLOBAL	**1.290.656,35**

VALOR GLOBAL: R$ 1.290.656,35 (hum milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, trinta e cinco centavos).

LOTE III					
ITEM	**DESCRILÇAO**	**UND.**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UNI	PCT	350	8,68	3.038,00
2.	ABSORVENTE PÓS PARTO PCT COM 20 UNI	PCT	40	16,62	664,80
3.	ACIDO ACETICO 2% 1	LT	20	21,84	436,80
4.	AGUA OXIGENADA 10 VOL	LT	74	11,13	823,62
5.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	170	16,62	2.825,40
6.	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	180	16,62	2.991,60
7.	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 06	CX C/100 UND	50	16,64	832,00
8.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	600	16,62	9.972,00
9.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	550	16,62	9.141,00
10.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	1000	16,62	16.620,00
11.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	1120	16,62	18.614,40
12.	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	CX C/100UND	1025	16,64	17.056,00
13.	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA C 100 UNI	CAIXA	1025	16,62	17.035,50

14.	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 %	LT	90	13,52	1.216,80
15.	ÁLCOOL ETILICO 70%, HIDRATADO, LÍQUIDO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO	LT	2200	10,39	22.858,00
16.	ÁLCOOL ETILICO 70%, HIDRATADO, LÍQUIDO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO GALÃO 5L	GALÃO	130	53,03	6.893,90
17.	ALCOOL GEL 70%	FRC 500 GR	200	9,36	1.872,00
18.	ALCOOL GEL 70% ANTI-SEPTICO	LT	1000	16,62	16.620,00
19.	ALCOOL GEL 70% ANTI-SEPTICO GALÃO 5L	GALÃO	180	51,95	9.351,00
20.	ALCOOL IODADO 0.1%	LT	98	33,25	3.258,50
21.	ALGODÃO HIDROF 500GR	ROLO	2100	26,00	54.600,00
22.	ALGODÃO HIDROF 500GR	DZ	30	311,96	9.358,80
23.	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	ROLO	1000	3,12	3.120,00
24.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M	DZ	200	8,83	1.766,00
25.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M	DZ	170	15,58	2.648,60
26.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M	DZ	150	20,78	3.117,00
27.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125ML ESCURA	UND	50	2,13	106,50
28.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ESCURA	UND	150	5,19	778,50
29.	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE	UND	230	5,19	1.193,70
30.	ATADURA CREPOM 08 CM X 1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	2000	2,39	4.780,00
31.	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,2 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	1200	9,19	11.028,00
32.	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	1200	9,19	11.028,00
33.	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	2000	3,12	6.240,00
34.	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,2 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	1200	12,47	14.964,00
35.	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	1000	12,47	12.470,00
36.	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,2 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	870	14,55	12.658,50
37.	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	870	14,55	12.658,50
38.	ATADURA CREPOM 25 CM X 1,8 M EM REPOUSO 13 FIOS	DZ	2000	3,12	6.240,00
39.	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M POPULAR	CX C/ 20	120	72,73	8.727,60
40.	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M POPULAR	CX C/ 20	115	108,05	12.425,75
41.	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M POPULAR	CX C/ 20	115	207,79	23.895,85
42.	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL EM SMS-SSMMS MANGA LONGA	UND	2000	1,04	2.080,00
43.	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA CURTA - TAM ÚNICO	PCT C/10 UND	800	26,00	20.800,00
44.	AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA - TAM ÚNICO	PCT C/10 UND	1500	31,20	46.800,00
45.	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA LONGA	PCT C/ 10	1200	24,94	29.928,00

46.	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL S/MANGA	PCT C/10	200	20,78	4.156,00
47.	AVENTAL IMPERMEÁVEL - MANGA LONGA	UND	1.000	3,12	3.120,00
48.	AVENTAL IMPERMEÁVEL - MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA OU ELASTICO COM ABERTURA POSTERIOR	PCT C/10 UND	400	20,80	8.320,00
49.	AVENTAL IMPERMEAVEL PROPRIO PARA SERVIÇO EM LAVANDERIA HOSPITALAR	UND	300	18,70	5.610,00
50.	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	800	7,90	6.320,00
51.	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVEL 19/64 OPACA	UND	2000	3,12	6.240,00
52.	BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA RESGATE-APH COM BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DUPLA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DIVISÓRIA INTERNA COM VELCRO, QUE PODE SER REMOVIDA E RECOLOCADA, ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E DE MÃO.	UND	5	187,01	935,05
53.	BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA	UND	30	18,72	561,60
54.	BOLSA PARA COLOSTOMIA FIXA, DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, TAMANHO 50MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT C/ 10 UND	100	5,19	519,00
55.	BORRACHA PARA GARROTE	PCT C/ 15M	16	46,75	748,00
56.	BURETA GRADUADA DE VIDRO SIMPLES COM TORNEIRA RETA EM TEFLON	UND	100	8,31	831,00
57.	CAMPO CIRURGICO 40X 40 CM ESTERIL,FENESTRADO EM TNT DESCARTAVEL.	UND	500	5,19	2.595,00
58.	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50	PCT C/50	150	98,79	14.818,50
59.	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UND	40	10,75	430,00
60.	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UND	40	10,75	430,00
61.	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UND	46	4,16	191,36
62.	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UND	46	4,16	191,36
63.	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UND	40	10,75	430,00
64.	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UND	46	4,16	191,36
65.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 10.0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
66.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
67.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5 S/BL	UND	25	5,71	142,75
68.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
69.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5 S/BL	UND	25	5,71	142,75
70.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
71.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
72.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5 S/BL	UND	25	5,71	142,75
73.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 S/BL	UND	52	5,71	296,92
74.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 S/BL	UND	25	5,71	142,75
75.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
76.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 S/BL	UND	25	5,71	142,75

77.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 9,0 S/BL	UND	25	5,71	142,75
78.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO N¾ 01 CURTA	UND	6	103,99	623,94
79.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 04 CURTA	UND	5	103,99	519,95
80.	CANULA ENDOTRAQUEAIS EM PVC COM SILICONE 2,0 MM (SEM CUFF);	UND	20	5,71	114,20
81.	CANULA ENDOTRAQUEAIS EM PVC COM SILICONE 2,5 MM (SEM CUFF);	UND	20	5,71	114,20
82.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 3,0M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
83.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 3,5 M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
84.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 4 ,0 M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
85.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 4,5M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
86.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 5,0M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
87.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 5,5 M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
88.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 6,0M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
89.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 6,5M COM CUFF	UND	30	8,31	249,30
90.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 7,0M COM CUFF	UND	60	8,31	498,60
91.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 7,5M COM CUFF	UND	60	8,31	498,60
92.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 8,0 M COM CUFF	UND	60	8,31	498,60
93.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 8,5 M COM CUFF	UND	60	8,31	498,60
94.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 9,0 M COM CUFF	UND	60	8,31	498,60
95.	CANULA ENDOTRAQUEAIS Nº 9,5 M COM CUFF	UND	60	8,31	498,60
96.	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	1100	1,25	1.375,00
97.	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	1100	1,25	1.375,00
98.	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	2100	1,25	2.625,00
99.	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	6.100	1,25	7.625,00
100.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	7.100	1,25	8.875,00
101.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	6.050	1,25	7.562,50
102.	CATETER PARA OXIGENIO NASAL ADULTO TIPO OCULOS	UND	3.060	2,08	6.364,80
103.	CATETER PARA OXIGENIO NASAL INFANTIL TIPO OCULOS	UND	760	2,29	1.740,40
104.	CATETER PARA OXIGENIO NASAL NEONATAL TIPO OCULOS	UND	200	2,29	458,00
105.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA ADULTO	UND	1.000	1,66	1.660,00
106.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA INFANTIL	UND	500	1,56	780,00
107.	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA NEONATAL	UND	300	1,56	468,00
108.	CATETER VENOSO CENTRAL OU ACESSO VENOSO CENTRAL	UND	200	71,69	14.338,00
109.	CATGUT CROMADO Nº 0 C/AGULHA	CX C/24 UND	100	20,78	2.078,00

110.	CATGUT CROMADO Nº 1 C/AGULHA	CX C/24 UND	100	20,78	2.078,00
111.	CATGUT CROMADO Nº 2 C/AGULHA 1/2 X 40MM 70 CM	CX C/24 UND	55	166,23	9.142,65
112.	CATGUT CROMADO Nº 2 C/AGULHA 3/8 X 30MM 75 CM	CX C/24 UND	50	166,23	8.311,50
113.	CATGUT CROMADO Nº 3 C/AGULHA 1/2 X 40MM 70 CM	CX C/24 UND	55	166,23	9.142,65
114.	CATGUT CROMADO Nº 4 C/AGULHA 3/8 X 20MM 70CM	CX C/24 UND	5	166,38	831,90
115.	CATGUT CROMADO Nº 4 C/AGULHA 3/8 X 75 CM	CX C/24 UND	50	166,23	8.311,50
116.	CATGUT SIMPLES Nº - 3 C/AGULHA	CX C/24 UND	30	166,23	4.986,90
117.	CATGUT SIMPLES Nº 0 C/AGULHA	CX C/24 UND	30	166,23	4.986,90
118.	CATGUT SIMPLES Nº 1 C/AGULHA	CX C/24 UND	30	166,23	4.986,90
119.	CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA	CX C/24 UND	30	166,23	4.986,90
120.	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, JOGO COM 3 (1,70M X 50MM CADA) CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON ALTAMENTE RESISTENTE, UM MATERIAL ESPECIAL QUE PODE SER UTILIZADO DURANTE RAIO X. POSSUI ENGATE RÁPIDO EM PVC, SISTEMA DE FECHAMENTO EM 2 PONTAS, FIVELAS AJUSTÁVEIS, ALÇA, NAS CORES PRETO, VERMELHO E AMARELO	KIT C/ 3 UND	10	114,29	1.142,90
121.	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO	UND	5	77,92	389,60
122.	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL	UND	5	77,92	389,60
123.	CLAMP UMBILICAL	UND	200	1,04	208,00
124.	CLOREXIDINA 0,5% 1000ML	FRASCO	360	4,16	1.497,60
125.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO 100ML	FRASCO	200	7,27	1.454,00
126.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	40	15,60	624,00
127.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	60	15,60	936,00
128.	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	40	15,60	624,00
129.	COLAR CERVICAL DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA - TAM P	UND	25	20,80	520,00
130.	COLAR CERVICAL DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA - TAM G	UND	30	20,80	624,00
131.	COLAR CERVICAL DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE	UND	30	20,80	624,00

	DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA - TAM M				
132.	COLAR CERVICAL DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA - TAM PP	UND	10	29,09	290,90
133.	COLETOR 80 ML PP TRANSPARENTE TP BCA C/PA	UND	300	0,62	186,00
134.	COLETOR DE URINA MASCUILINO PAPAGAIO DE PLÁSTICO 1000ML	UND	80	18,70	1.496,00
135.	COLETOR PERFUROCORTANTE - 3LTS	UND	200	4,16	832,00
136.	COLETOR PERFUROCORTANTE 07L	UND	2000	2,08	4.160,00
137.	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	UND	1300	8,83	11.479,00
138.	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L	UND	500	10,39	5.195,00
139.	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, CAPACIDADE 80 ML	UND	1300	0,62	806,00
140.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO 100% ALGOSÃO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM	PCT C/ 50UND	500	93,51	46.755,00
141.	COMPRESSA CIRURGICA GRANDE - 45 X 50CM COM QUATRO CAMADAS DE GAZE HIDROFILA C/50 UM	PCT C/50 UND	300	124,78	37.434,00
142.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL SEM RX, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 100% ALGODÃO	PCT C/10UI	13000	1,66	21.580,00
143.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL - 7,5 X 7,5, 09 FIOS - 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 300GR OU 500UND	PCT	4000	3,12	12.480,00
144.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL - 7,5 X 7,5, 11 FIOS - 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO	PCT C/ 500UI	4000	25,97	103.880,00
145.	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL - 7,5 X 7,5, 13 FIOS - 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 300GR OU 500UND	PCT	4000	4,16	16.640,00
146.	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL SEM RX, 13 FIOS - 5 DOBRAS, 08 CAMADAS, 7,5 X 7,5CM, 100% ALGODÃO.	PCT C/10 UND	2.000	1,04	2.080,00
147.	COMPRESSA GAZES - NÃO ESTÉRIL - 7,5 X 7,5, 11 FIOS - 05 DOBRAS - 08 CAMADAS - 100% ALGODÃO	PCT C/500 UNS	3.000	24,96	74.880,00
148.	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL DE ACORDO COM NBR 15071 COM ANÉIS REFLETIVOS	UND	30	155,84	4.675,20
149.	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS	UND	30	155,84	4.675,20
150.	CONJUNTO DE CATETERISMO ARTERIAL 20GA X8CM	UND	100	71,69	7.169,00
151.	CURATIVO PLACA HIDROCOLOIDE 20X20 CM PARA FERIDAS	UND	50	71,69	3.584,50
152.	CURATIVO PU IV ESTÉRIL TRANSPARENTE 8,5 X 11,5CM	UND	50	2,97	148,50
153.	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 5 COM EXTENSÃO	UND	200	4,16	832,00
154.	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIA ENDOVENOSA EM TRÊS VIAS PERMITINDO O FLU	CAIXA C/50 UND	150	77,92	11.688,00
155.	DIU MIRENA	UND	20	105,97	2.119,40
156.	DIU TCU 380A	UND	200	20,78	4.156,00
157.	ELETRODO DESCARTAVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE COM 50 UI	1.000	18,70	18.700,00
158.	ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% 250ML	UND	15	25,97	389,55

159.	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL FOTOSSENSIVEL	UND	100	8,32	832,00
160.	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL RIG	UND	8150	1,25	10.187,50
161.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	UND	200	8,31	1.662,00
162.	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL RIG	UND	2040	1,87	3.814,80
163.	EQUIPO P/ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. POSSUI; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADOS; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UND	100	5,20	520,00
164.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	1000	9,35	9.350,00
165.	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL DE USO ÚNICO	UND	500	8,31	4.155,00
166.	EQUIPOS PARA INFUSÃO INTRAFIX COMPACT AIR FS - USO UNITÁRIO	UND	2.000	6,13	12.260,00
167.	EQUIPOS PARA INFUSÃO INTRAFIX COMPACT AIR IL -USO UNITARIO	UND	2000	7,27	14.540,00
168.	ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTÉRIL	PCT C/100 UND	100	42,63	4.263,00
169.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM IODO ATIVO PVPI	UND	550	4,16	2.288,00
170.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS LABORATORIAIS, TAMANHO: DIAMETRO: 10MM. / COMPRIMENTO TOTAL 235MM	UND	90	4,16	374,40
171.	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AERESOL ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY - TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, PERMITE A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA - MÁSCARA MACIA, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DE MEDICAMENTO. CONTEÚDO: 01 UNIDADE DE ESPAÇADOR 01 MÁSCARA ADULTO.	UND	100	51,95	5.195,00
172.	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AERESOL ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY - TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO, PERMITE A INALAÇÃO TOTAL DA DOSE MINISTRADA -MÁSCARA MACIA, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO - VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DE MEDICAMENTO. CONTEÚDO: 01 UNIDADE DE ESPAÇADOR 01 MÁSCARA INFANTIL.	UND	100	51,95	5.195,00
173.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5 C/CAPA	UND	1800	13,51	24.318,00
174.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 X 4,5 C/CAPA	UND	2.000	2,08	4.160,00
175.	ESPARADRAPO TRANSPARENTE TAMANHO 100MMX4,5M	UND	1.000	13,51	13.510,00
176.	ESPATULAS DE AYRES DESC	PCT C/100 UND	100	16,64	1.664,00
177.	ESPECULO VAGINAL G (GRANDE) ESTÉRIL	UND	800	2,50	2.000,00
178.	ESPECULO VAGINAL MEDIO ESTÉRIL	UND	4.000	1,66	6.640,00
179.	ESPECULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL	UND	1.000	1,87	1.870,00
180.	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBO DE ENSAIO, USO DE TUBOS 15 A 17 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE: 40 TUBOS,	UND	10	46,79	467,90

	FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) AUTOCLAVÁVEL, USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E REEZER.				
181.	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBO DE ENSAIO, USO DE TUBOS 15 A 17 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE: 60 TUBOS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) AUTOCLAVÁVEL, USO EM CONJUNTO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E REEZER.	UND	10	62,39	623,90
182.	ETER SULFURICO 35% COMERCIAL	LT	70	62,34	4.363,80
183.	EVERSOFT ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO ÁLCOOL EM GEL,NEW EVERSOFT ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO GEL HIDRATANTE É UM GEL ALCOÓLICO (ÁLCOOL ETÍLICO 70%) QUE PROMOVE A ANTISSEPSIA INSTANTÂNEA DAS MÃOS, SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE 500ML.	UND	200	16,62	3.324,00
184.	EXTENSOR PARA CATÉTER DE OXIGÊNIO	UND	200	7,27	1.454,00
185.	FILME DE RAIO X 18X24 C/100	CX	100	31,17	3.117,00
186.	FILME DE RAIO X 24X30 C/100	CX	100	51,95	5.195,00
187.	FILME DE RAIO X 30X40 C/100	CX	100	62,34	6.234,00
188.	FILME DE RAIO X 35X35 C/100	CX	100	72,73	7.273,00
189.	FILME DE RAIO X 35X43 C/100	CX	100	83,12	8.312,00
190.	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF ADULTO COM TUBO FLEXÍVEL	UND	200	14,55	2.910,00
191.	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF PEDIÁTRICO COM TUBO FLEXÍVEL	UND	60	19,74	1.184,40
192.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	30	33,25	997,50
193.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	20	33,25	665,00
194.	FIO GUIA PARA SONDA FOLEY Nº 14	UND	5	142,34	711,70
195.	FIO GUIA PARA SONDA FOLEY Nº 18	UND	10	142,34	1.423,40
196.	FIO GUIA PARA SONDA FOLEY Nº 20	UND	5	142,34	711,70
197.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19mm X 50M	UND	100	6,76	676,00
198.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	300	7,79	2.337,00
199.	FITA MICROPORE IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	UND	200	9,36	1.872,00
200.	FITA P/ GLICEMIA (ADAPTÁVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (ACC-CHEK)	CX C/50UND	300	72,79	21.837,00
201.	FITA P/ GLICEMIA (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE OKMETER MATCH II GDH).	CX C/50UND	500	67,59	33.795,00
202.	FITA P/ GLICEMIA C/50 TIRAS (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (ACCU CHECK ACTIVE)	CAIXA C/ 50 UND	700	10,39	7.273,00
203.	FITA P/ GLICEMIA C/50 TIRAS (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (G-TECH)	CAIXA C/ 50 UND	1500	51,95	77.925,00
204.	FITA P/ GLICEMIA C/50 TIRAS (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (G-TECH) Lite	CAIXA C/ 50 UND	1000	46,75	46.750,00
205.	FITA P/ GLICEMIA C/50 TIRAS (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (MATCH II)	CAIXA C/ 50 UND	1000	51,95	51.950,00
206.	FITA P/ GLICEMIA C/50 TIRAS (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (MEDISIGN)	CAIXA C/ 50 UND	3000	5,19	15.570,00
207.	FITA P/ GLICEMIA C/50 TIRAS (ADAPTAVEL AO APARELHO EXISTENTE NA UNIDADE (ON CALL PLUS)	CAIXA C/ 50 UND	2500	41,56	103.900,00
208.	FIXADOR AUTOMATICO 38LT	GL	100	62,34	6.234,00
209.	FIXADOR CELULAR FRASCO COM 100ml, 70g	UND	100	10,40	1.040,00

210.	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM VELCRO	UND	20	20,78	415,60
211.	FORMOL 10%	LT	30	12,48	374,40
212.	FRALDA DESCARTÁVEL BABY TAMANHO M	PCT	1000	8,31	8.310,00
213.	FRALDA DESCARTÁVEL BABY TAMANHO P	PCT	1000	8,31	8.310,00
214.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	PCT	5000	7,27	36.350,00
215.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	PCT	1000	17,66	17.660,00
216.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P	PCT	1000	17,66	17.660,00
217.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG	PCT	1000	7,27	7.270,00
218.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	50	2,08	104,00
219.	GARROTE TAMANHO ADULTO E INFANTIL COM FECHO EM PVC PARA AJUTES	UND	50	8,31	415,50
220.	GEL P/ ULTRASSOM DE 5 KG	VASO DE 5 KG	20	51,95	1.039,00
221.	GELO REUTILIZAXAVEL RÍGIDO GELOX TAMANHO EXTRA GRANDE	UND	50	15,60	780,00
222.	GELO REUTILIZAXAVEL RÍGIDO GELOX TAMANHO MÉDIO	UND	70	8,84	618,80
223.	GELO REUTILIZAXAVEL RÍGIDO GELOX TAMANHO MINI	UND	30	4,16	124,80
224.	GELO REUTILIZAXAVEL RÍGIDO GELOX TAMANHO PEQUENO	UND	70	7,90	553,00
225.	GELO REUTILIZXAVEL RÍGIDO GELOX TAMANHO GRANDE	UND	30	9,36	280,80
226.	HIGROGEL COM ALGINATO, POMADA 30 G	BISNAGA	50	51,95	2.597,50
227.	HISTEROMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT C/10 UND	30	41,59	1.247,70
228.	IMOBILIZADO E DE CABEÇA HEAD BLOCK EM POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON	UND	5	155,84	779,20
229.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - HEAD BLOCK, IMPEMEÁVEL, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM, ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM, ALTURA 8 CM, LARGURA 38 CM, PROFUNDIDADE 23 CM, PESO 0,680 KG	UND	5	109,09	545,45
230.	INCUBADORA BIOLOGICA PARA AUTOCLAVE, MODELO – ESTUFA, POTÊNCIA – 10 WATTS, VOLTAGEM: (AUTOMÁTICO BIVOLT), TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO, 60°C CAPACIDADE – 04 INDICADORES, CICLO – 24 OU 48 HORAS (VAPOR)	UND	2	311,69	623,38
231.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CAIXA C/ 10 UND	100	72,73	7.273,00
232.	IODO IODETO LUGOL 2%	LT	15	187,17	2.807,55
233.	KED ADULTO	UND	4	374,03	1.496,12
234.	KED INFANTIL	UND	4	374,03	1.496,12
235.	KIT PAPANICOLAU TAM. G ESTÉRIL	KIT	4000	2,08	8.320,00
236.	KIT PAPANICOLAU TAM. M ESÉRIL	KIT	4000	1,87	7.480,00

237.	KIT PAPANICOLAU TAM. P ESTÉRIL	KIT	4000	1,66	6.640,00
238.	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL	KIT	200	20,78	4.156,00
239.	LACRES NUMERADOS PARA CARRO DE EMERGÊNCIA	PCT C/50 UND	20	18,70	374,00
240.	LÂMINA BISTURI INOX Nº 15	CAIXA C/ 100 UND	100	36,36	3.636,00
241.	LÂMINA BISTURI INOX Nº 24	CAIXA C/ 100 UND	150	36,36	5.454,00
242.	LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA INDICADA OPARA MICROSCÓPIO - 26MM X 76MM - ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM	CX C/50UND	100	12,48	1.248,00
243.	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR AUTOMÁTICA	CAIXA C/ 100 UND	450	18,70	8.415,00
244.	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 0,9X2,0m	PCT C/10 UND	150	15,60	2.340,00
245.	LINHO 0 C/AG CX C/24	CX	200	25,97	5.194,00
246.	LINHO 2 C/AG CX C/24	CX	100	25,97	2.597,00
247.	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A. E. E 200ML	FR	200	10,40	2.080,00
248.	LUGOL (REAGENTE DE FEZES)	UND	3	148,70	446,10
249.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6	PAR	640	2,08	1.331,20
250.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	650	2,08	1.352,00
251.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	1300	2,08	2.704,00
252.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	650	2,08	1.352,00
253.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	1700	2,08	3.536,00
254.	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº7.5	PAR	1750	2,08	3.640,00
255.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G	CAIXA C/ 100 UND	1100	36,36	39.996,00
256.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX- TAMANHO M	CAIXA C/ 100 UND	2.700	36,36	98.172,00
257.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX- TAMANHO P	CAIXA C/ 100 UND	2570	36,36	93.445,20
258.	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX- TAMANHO PP	CAIXA C/ 100 UND	1.050	36,36	38.178,00
259.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA - TAMANHO M	CAIXA C/ 100 UND	2000	5,19	10.380,00
260.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA - TAMANHO P	CAIXA C/ 100 UND	2000	5,19	10.380,00
261.	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA - TAMANHO PP	CAIXA C/ 100 UND	1000	5,19	5.190,00
262.	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO - TAMANHO ÚNICO	CX C/ 100UND	30	18,72	561,60
263.	MACACAO IMPERMEAVEL MANGA LONGA COM ZIP	UND	90	25,97	2.337,30
264.	MALHA TUBULAR 10CMX25 METROS	ROLO	500	4,16	2.080,00
265.	MALHA TUBULAR 15CMX25 METROS	ROLO	500	5,19	2.595,00
266.	MALHA TUBULAR 20CMX15 METROS	ROLO	35	20,78	727,30
267.	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO METROS	METROS	20	13,52	270,40
268.	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENIO TRANSPARENTE, 15 METROS	PCT	30	202,60	6.078,00
269.	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ELÁSTICO	CAIXA C/50 UND	6000	7,27	43.620,00
270.	MASCARA OXIGENIO ADULTO COM RESERVATORIO DE NÃO REINALAÇAO	UND	50	12,47	623,50

271.	MASCARA OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO DE NÃO REINALAÇAO	UND	100	12,47	1.247,00
272.	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETA (MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E ADULTO). COMPATIVEL COM O APARELHO DAS UNIDADES DE MARCA INALOCLIN GIM5002 .	UND	50	12,48	624,00
273.	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETA (MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E ADULTO). COMPATIVEL COM O APARELHO DAS UNIDADES DE MARCA INCOTERM NB090.	UND	50	12,48	624,00
274.	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETA (MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E MÁSCARA ADULTO). COMPATIVEL COM INALADOR E COMPRESSORES E LINHA DE OXIGENIO HOSPITALAR	UND	100	14,55	1.455,00
275.	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA (MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E INFANTIL). COMPATIVEL COM O APARELHO DAS UNIDADES DE MARCA INALOCLIN GIM5002.	UND	50	12,48	624,00
276.	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA (MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E INFANTIL). COMPATIVEL COM O APARELHO DAS UNIDADES DE MARCA INCOTERM NB090.	UND	50	12,48	624,00
277.	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA (MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E MÁSCARA INFANTIL). COMPATIVEL COM INALADOR E COMPRESSORES E LINHA DE OXIGENIO HOSPITALAR	UND	100	14,55	1.455,00
278.	MASCARA P/ OXIGENIOTERAPIA - VENTURI - ADULTO	UND	200	15,58	3.116,00
279.	MASCARA P/ OXIGENIOTERAPIA - VENTURI - INFANTIL	UND	50	15,58	779,00
280.	MASCARA P/ OXIGENIOTERAPIA - VENTURI COM RESERVATÓRIO - ADULTO.	UND	200	15,58	3.116,00
281.	MASCARA P/ OXIGENIOTERAPIA - VENTURI COM RESERVATÓRIO - INFANTIL.	UND	50	15,58	779,00
282.	MASCARA REPIRATÓRIA N95	UND	4000	1,56	6.240,00
283.	MASCARA REPIRATÓRIA PFF2	UND	500	1,56	780,00
284.	MINI CURATIVOS REDODINHOS ANTISSÉPTICOS	CX C/500UND	100	16,64	1.664,00
285.	NYLON Nº 2 C/AGULHA 3/8 X 30MM 45 CM	CAIXA C/ 24 UND	55	62,34	3.428,70
286.	NYLON Nº 3 C/AGULHA 3/8 X 30MM 45 CM	CAIXA C/ 24UND	55	62,34	3.428,70
287.	NYLON Nº 4 C/AGULHA 3/8 X 30MM 45 CM	CAIXA C/24UND	35	62,34	2.181,90
288.	NYLON Nº 5 C/AGULHA 3/8 X 30MM 45 CM	CAIXA C/24UND	20	62,34	1.246,80
289.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	300	8,31	2.493,00
290.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M	UND	45	77,92	3.506,40
291.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M	UND	75	119,48	8.961,00
292.	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 50M	RL	20	197,57	3.951,40
293.	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 400MMx100M	UND	25	207,79	5.194,75
294.	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERLIZAÇÃO 100MM X 50M	UND	20	145,46	2.909,20
295.	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERLIZAÇÃO 25 CM X 50M	UND	15	83,12	1.246,80
296.	PAPEL LENÇOL 50 X 50 CM CREME	ROLO	3800	4,16	15.808,00
297.	PAPEL LENÇOL 70 X 50 CM CREME	ROLO	1000	12,47	12.470,00

298.	PAPEL PARA ECG 80X30 CM	UND	50	12,47	623,50
299.	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁRICO - TAM ADULTO (ADAPTAVEL AO APARELHO STRAMED ISIS)	UND	11	935,07	10.285,77
300.	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁRICO - TAM ADULTO (ADAPTAVEL AO APARELHO STRAMED REF-F955W/INTRAMED)	UND	5	987,02	4.935,10
301.	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁRICO - TAM INFANTIL (ADAPTAVEL AO APARELHO STRAMED ISIS)	UND	11	935,07	10.285,77
302.	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁRICO - TAM INFANTIL (ADAPTAVEL AO APARELHO STRAMED REF-F955W/INTRAMED))	UND	5	987,02	4.935,10
303.	PIELSANA ÓLEO SACHET- gaze de rayon embebida em óleo-7,5CMX15CM	UND	300	7,27	2.181,00
304.	PIPETA DE 1000UL	UND	2	129,98	259,96
305.	PIPETA DE 100UL	UND	2	124,78	249,56
306.	POLIFIX COM CATETER HIDROLIZADO	UND	5.100	1,04	5.304,00
307.	POMADA HIGROGEL COM ALGINATO 30 G	BS	200	46,79	9.358,00
308.	PONTEIRAS 10 ML	PCT C/100 UND	1	15,60	15,60
309.	PONTEIRAS 5 ML	PCT C/10 UND	1	2,08	2,08
310.	PRANCHA DE IMBOBILIZAÇÃO RESGATE EM POLIETILENO	UND	10	519,48	5.194,80
311.	PROTETOR FACIAL ACRILICO 3D - COM TESTEIRA EM MATERIAL PLÁTICO RESISTENTE, SUSPENSÃO COM AJUSTE	UND	60	10,40	624,00
312.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA (ADULTO)	UND	500	1,04	520,00
313.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR BRANCA (INFANTIL)	UND	500	1,04	520,00
314.	REVELADOR AUTOMATICO 38LT	GL	100	51,95	5.195,00
315.	ROLINHO POSICIONADOR PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS	UND	10	72,73	727,30
316.	ROLO PARA POSICIONAMENTO GRANDE EM ESPUMA, NA COR AZUL CLARO	UND	10	62,34	623,40
317.	SACO DE INFUSÃO DE PRESSÃO INFU-SURG CLARITY 500ML	UND	200	20,78	4.156,00
318.	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOPITALAR BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS.	PCT C/100 UND	500	46,79	23.395,00
319.	SACO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR BRANCO LEITOSO DE 60 LITROS.	PCT C/100 UND	500	33,28	16.640,00
320.	SACO PARA ROUPA HOSPITALAR HAMPER COM FITA 120L	UND	500	2,08	1.040,00
321.	SACOS DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS	PACOTE COM 100 UND	50	72,73	3.636,50
322.	SACOS DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 200 LITROS	PACOTE COM 100 UND	50	92,47	4.623,50
323.	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL 20GRS	CX C/100 UND	120	12,48	1.497,60
324.	SCALP Nº 19 PVC	CAIXA C/ 100 UND	5	72,73	363,65
325.	SCALP Nº 21 - PVC	UND	500	0,42	210,00
326.	SCALP Nº 21 PVC	CAIXA C/ 100 UND	10	72,73	727,30
327.	SCALP Nº 23 - PVC	UND	250	0,42	105,00

328.	SCALP Nº 23 PVC	CAIXA C/ 100 UND	30	72,73	2.181,90
329.	SCALP Nº 25 - PVC	UND	250	0,42	105,00
330.	SCALP Nº 25 PVC	CAIXA C/ 100 UND	10	72,73	727,30
331.	SCALP Nº 27 - PVC	UND	250	0,42	105,00
332.	SCALP Nº 27 PVC	CAIXA C/ 100 UND	10	72,73	727,30
333.	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML S/AGUHA	UND	1500	3,64	5.460,00
334.	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA	UND	24000	0,57	13.680,00
335.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML S/AGULHA	UND	22.500	0,21	4.725,00
336.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA	UND	31000	0,52	16.120,00
337.	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AGULHA	UND	31000	0,83	25.730,00
338.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/AGULHA	UND	24.000	0,36	8.640,00
339.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA	UND	32000	0,47	15.040,00
340.	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE 1,0%	FRASCO	70	62,34	4.363,80
341.	SOLUÇÃO DE PVPI TOPICA 10%	FRASCO	50	62,34	3.117,00
342.	SOLUÇÃO DEGERMANTE 10%	LT	50	62,39	3.119,50
343.	SOLUÇÃO TÓPICA 10%	LT	30	62,39	1.871,70
344.	SONDA ASPIR. TRAQUEAL Nº 06	UND	240	0,94	225,60
345.	SONDA ASPIR. TRAQUEAL Nº 08	UND	240	1,18	283,20
346.	SONDA ASPIR. TRAQUEAL Nº 10	UND	140	1,14	159,60
347.	SONDA ASPIR. TRAQUEAL Nº 12	UND	440	1,56	686,40
348.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL Nº 4,5	UND	50	8,31	415,50
349.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL Nº 5,0	UND	50	8,31	415,50
350.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL Nº 5,5	UND	50	8,31	415,50
351.	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL Nº 8,0	UND	50	8,31	415,50
352.	SONDA FOLEY 2V Nº 10 C/BL	UND	100	6,34	634,00
353.	SONDA FOLEY 2V Nº 12 C/BL 10CC	UND	150	4,58	687,00
354.	SONDA FOLEY 2V Nº 14 C/BL 10CC	UND	80	4,58	366,40
355.	SONDA FOLEY 2V Nº 16 C/BL 10CC	UND	500	4,58	2.290,00
356.	SONDA FOLEY 2V Nº 18 C/BL 30CC	UND	500	4,58	2.290,00
357.	SONDA FOLEY 2V Nº 20 C/BL 30CC	UND	250	4,58	1.145,00
358.	SONDA FOLEY 2V Nº 22 C/BL 30CC	UND	200	4,58	916,00
359.	SONDA FOLEY 2V Nº 24 C/BL 30CC	UND	100	4,58	458,00
360.	SONDA FOLEY 3V Nº 14 C/BL	UND	200	5,19	1.038,00
361.	SONDA FOLEY 3V Nº 16 C/BL	UND	300	5,19	1.557,00

362.	SONDA FOLEY 3V Nº 18 C/BL	UND	300	5,19	1.557,00
363.	SONDA FOLEY 3V Nº 20 C/BL	UND	50	5,19	259,50
364.	SONDA FOLEY 3V Nº 22 C/BL	UND	50	5,19	259,50
365.	SONDA FOLEY 3V Nº 24 C/BL	UND	50	5,19	259,50
366.	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO Nº 08, MATERIAL POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO C/GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTERILIDADE DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO 120CM	UND	34	1,25	42,50
367.	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO Nº 10, MATERIAL POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO C/GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTERILIDADE DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO 120CM	UND	34	1,14	38,76
368.	SONDA NASO-ENTERAL, TAMANHO Nº 12, MATERIAL POLIURETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO C/GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTERILIDADE DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO 120CM	UND	34	1,19	40,46
369.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UND	200	1,60	320,00
370.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	30	1,66	49,80
371.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22	UND	180	1,87	336,60
372.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 24	UND	180	1,97	354,60
373.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UND	25	1,37	34,25
374.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UND	25	1,25	31,25
375.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	25	1,56	39,00
376.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	200	1,66	332,00
377.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	80	1,97	157,60
378.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	350	1,77	619,50
379.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	200	2,03	406,00
380.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	200	2,08	416,00
381.	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	200	2,49	498,00
382.	SONDA RETAL Nº 04	UND	30	1,04	31,20
383.	SONDA RETAL Nº 06	UND	30	1,04	31,20
384.	SONDA RETAL Nº 12	UND	30	1,35	40,50
385.	SONDA RETAL Nº 14	UND	100	1,35	135,00
386.	SONDA RETAL Nº 16	UND	100	1,12	112,00
387.	SONDA RETAL Nº 18	UND	100	1,87	187,00
388.	SONDA RETAL Nº 20	UND	100	1,87	187,00
389.	SONDA RETAL Nº 22	UND	30	2,08	62,40
390.	SONDA RETAL Nº 24	UND	30	1,35	40,50
391.	SONDA RETAL Nº 26	UND	20	2,18	43,60
392.	SONDA RETAL Nº 28	UND	20	2,13	42,60

393.	SONDA URETRAL Nº 04	UND	80	1,04	83,20
394.	SONDA URETRAL Nº 06	UND	80	1,14	91,20
395.	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1550	1,14	1.767,00
396.	SONDA URETRAL Nº 10	UND	1700	1,92	3.264,00
397.	SONDA URETRAL Nº 12	UND	1700	1,35	2.295,00
398.	SONDA URETRAL Nº 14	UND	400	1,35	540,00
399.	SONDA URETRAL Nº 16	UND	200	1,77	354,00
400.	SONDA URETRAL Nº 18	UND	150	1,56	234,00
401.	SONDA URETRAL Nº 20	UND	150	1,66	249,00
402.	TAÇA DE SEDIMENTAÇÃO PARA FEZES	UND	50	8,32	416,00
403.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM G	UND	10	12,47	124,70
404.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM GG	UND	10	12,47	124,70
405.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM GG EX GG	UND	10	12,47	124,70
406.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM M	UND	10	12,47	124,70
407.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM P	UND	10	12,47	124,70
408.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM PP	UND	10	12,47	124,70
409.	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM MÍNIMA E MÁXIMA DIGITAL	UND	50	103,90	5.195,00
410.	TERMOMETRO DIGITAL COM DISPLAY EM LCD, COM ALARME DE FEBRE, MEMORIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	100	20,78	2.078,00
411.	TESOURA PONTA ROMBA 18CM PARA APH E RESGATE	UND	10	67,53	675,30
412.	TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAV BOWIE DICK	UND	10	17,66	176,60
413.	TESTE RÁPIDO COVID -19 IgG / IgM	CX C/ 25 UND	15	519,93	7.798,95
414.	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO	CAIXA C/ 20UND	50	311,69	15.584,50
415.	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	CAIXA C/ 100 UND	9	187,01	1.683,09
416.	TIRA DE REAGENTE PARA URINA	UND	100	4,16	416,00
417.	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PCT C/ 100 UND	600	12,47	7.482,00
418.	TRANSDUTOR DESCARTÁVEL PARA SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO KMP	UND	10	236,88	2.368,80
419.	TRENA FITA MÉTRICA 150 CM CORPORAL	UND	10	6,23	62,30
420.	TRITURADOR / AMASSADOR DE COMPRIMIDOS	UND	15	20,78	311,70
421.	TUBO DE COLETA COM CITRATO DE SÓDIO	PCT C/100	5	124,78	623,90
422.	TUBO DE COLETA COM EDTA (HEMOGRAMA) 5ML	PCT C/100	5	124,78	623,90
423.	TUBO DE COLETA COM FLUORETO DE SÓDIO (GLICOSE) 5ML	PCT C/100	5	124,78	623,90
424.	TUBO DE COLETA SECO 10 ML	PCT C/100	5	124,78	623,90
425.	TUBO LATEX N 200 5.5MM X 3MM SILICONE INCOLOR	PCT C/15 M	10	264,94	2.649,40

426.	TUBO LATEX N 202 9 MM X 4 MM SILICONE INCOLOR	PCT C/15 M	10	264,94	2.649,40
427.	TUDO DE COLETA COM GEL SEPARADOR 10 ML	PCT C/100	5	124,78	623,90
428.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	UND	200	15,58	3.116,00
429.	VASELINA LÍQUIDA	LT	20	33,25	665,00
430.	VASELINA SÓLIDA	KG	15	51,99	779,85
431.	VASELINA SÓLIDA, 500GR	POTE	10	64,42	644,20
432.	VICRYL 0 C/AG CX C/36	CX	100	25,97	2.597,00
433.	VICRYL 1 C/AG CX C/36	CX	100	25,97	2.597,00
434.	VICRYL 2 C/AG CX C/36	CX	100	25,97	2.597,00
				VALOR GLOBAL	**2.568.516,88**

VALOR GLOBAL: R$ 2.568.516,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinhentos e dezesseis reais, oitenta e oito centavos).

LOTE IV

ITEM	DESCRILÇAO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ADIPÔMETRO CLÍNICO PORTÁTIL, SENSIBILIDADE 1MM; AMPLITUDE LEITURA 63MM; PRESSÃO -10G/MM2; DIMENSÕES 235MM X 190MM; PESO 178 G (470G, BRUTO) PONTEIRAS MÓVEIS (NYLON TECHNYL); SISTEMA EIXOS "LOW FRICTION"MOLAS AÇO ZINCADO	UND	4	960,00	3.840,00
2.	ALICATE PARA CORTE DE ANEL C INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE C INSTRUMENTO ARTICULADO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL; ALAVANCA DESLIZANTE; PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL. TAMANHO: ÚNICO	UND	2	240,00	480,00
3.	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 1600 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VALVULA PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VALVULA EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP, VALVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H20 E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VALVULA POSTERIOR PARA ENTRADA DA VALVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL ADULTO. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT	UND	8	490,80	3.926,40
4.	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 500 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VALVULA PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VALVULA EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VALVULA PEEP, VALVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H20 E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VALVULA POSTERIOR PARA ENTRADA DA VALVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT	UND	6	490,80	2.944,80

5.	AMBU REANIMADOR NEONATAL SILICONE COMPLETO	UND	5	490,80	2.454,00
6.	ANDADOR ADULTO . ULTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE ; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG. REGISTRO NA ANVISA.. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	420,00	840,00
7.	ANDADOR INFANTIL . UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE REABILITAÇÃO FÍSICO. REGISTRO NA ANVISA . GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	246,00	492,00
8.	ANEL TONIFICADOR PARA TREINOS FUNCIONAIS DE PILATES, YÔGA E FISIOTERAPIA. TEM COMO OBJETIVO O TRABALHO DOS MÚSCULOS DO CORE, COXAS, GLÚTEO, ABDÔMEM, PEITO E BRAÇOS. FABRICADO COM ALTA RESISTENCIA REVESTIDO COM SUPERFICIE EMBORRACHADA E MANOPLAS DE ESPUMA, PESO 522g, DIMENSÕES 34 X 3 CM (D X A).	UND	10	132,00	1.320,00
9.	ANTROPÔMETRO VERTICAL FIXO TIPO TRENA, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. ESCALA NUMÉRICA DE ATÉ: 200CM ÚTEIS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. TRENA ANTROPOMÉTRICA LARGA COM MOLA RETRÁTIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO E APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA OS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO	UND	6	180,00	1.080,00
10.	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. ESCALA NUMÉRICA DE ATÉ: 200CM ÚTEIS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10CM. CURSOR, (PARTE MÓVEL), DEVE MANTER O ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO E APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA OS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO	UND	5	720,00	3.600,00
11.	APARADEIRA COMADRE INOX 40X30 CM 2.000 ML	UND	30	270,00	8.100,00
12.	APARELHO DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO COMPATIVEL COM AS TIRAS CAPILAR G.TECH.	UND	10	48,00	480,00
13.	APARELHO DE DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO COMPATIVEL COM AS TIRAS CAPILAR OKMETER MATCH II GDH.	UND	8	48,00	384,00
14.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO OBTENDO UM DIAGNÓSTICO SEGURO E CONFIÁVEL, MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL DO INMETRO,	UND	40	132,00	5.280,00
15.	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL RECÉM-NASCIDO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO QUE PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE E FACILIDADE NO MANUSEIO, OBTENDO UM MELHOR DIAGNÓSTICO SEGURO E CONFIÁVEL, TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE BIC E AFERIDO PELO INMETRO, 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL, ACOMPANHA BOLSA EXCLUSIVA.	UND	2	600,00	1.200,00
16.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL; BRAÇADEIRA UNIVERSAL (HEM-RML31-BR-22-42 CM; GUIA DE APLICAÇÃO DE BRAÇADEIRA; DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS; DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS IRREGULARES; DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL ; TECNOLOGIA INTELLISENSE (PARA UMA INFLAÇÃO SUAVE E PRECISA; 30 MEMÓRIAS E 5 ANOS DE GARANTIA.	UND	30	162,00	4.860,00
17.	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO COMPATÍVEL COM AS TIRAS CAPILAR ACCU CHEK	UND	8	96,00	768,00

18.	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO COMPATÍVEL COM AS TIRAS CAPILAR ONCALL PLUS	UND	45	48,00	2.160,00
19.	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 02 PORTAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO; FECHADURA CILÍNDRICA; PÉS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE; COM 3 PRATELEIRAS EM VIDRO (3MM); DIMENSÕES: 1,65M ALTURA X 0,72M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE	UND	8	1.476,00	11.808,00
20.	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS COM 01 PORTA E LATERAIS E FUNDO EM CHAPA DE AÇO, PORTA EM VIDRO CRISTAL 3MM E 3 PRATELEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS 50 CM DE COMP. X 40 CM DE PROF. X 1,50M DE ALTURA	UND	6	1.110,00	6.660,00
21.	ASPIRADOR CIRURGICO 05 LITROS, COM CARRO SUPORTE E RODÍZIOS 3 POL. PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. HG COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/.60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICANTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS	UND	5	15.600,00	78.000,00
22.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. VOLTAGEM:/220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 160VA, RUÍDO 61,5 DBA; VÁCUO MÁX 600 MHG; VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE), CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; SISTEMA: DIAFRAGMA; VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL NA COR BRANCA	UND	6	840,00	5.040,00
23.	AUTOCLAVE ANALÓGICA, 30 LITROS, CÂMARA INOX, 220V, CÂMARAS DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOX, PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICA, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANOMETRO, TERMOMETRO E INDICADORES LUMINOSOS, FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA	UND	4	10.800,00	43.200,00
24.	BACIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. Ø 20 X 4,3 CM (850 ML)	UND	10	102,00	1.020,00
25.	BACIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. Ø 25 X 5,3 CM (1500 ML)	UND	10	204,00	2.040,00
26.	BACIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.Ø 30 X 6,3 CM (2500 ML)	UND	10	240,00	2.400,00
27.	BACIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.Ø 35 X 7,2 CM (3500 ML)	UND	10	336,00	3.360,00
28.	BACIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.Ø 40 X 8,2 CM (5500 ML)	UND	10	396,00	3.960,00
29.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, MOSTRADOR, (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG. PLATAFORMA COM, 40 X 50 CM DE LARGURA X 120 CM DE COMPRIMENTO. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/IMETRO. DIVISÕES: 100G COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM; ALTURA: 1,00 A 2,00 M; BASE: EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PLATAFORMA COM COBERTURA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CURSOR EM AÇO INOX. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS	UND	5	2.520,00	12.600,00
30.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA	UND	3	2.259,58	6.778,75

	EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE DE ATÉ: 200 KG. PLATAFORMA COM, 40 X 50 CM DE LARGURA X 120 CM DE COMPRIMENTO. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/IMETRO. DIVISÕES: 100G COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM; ALTURA: 1,00 A 2,00 M; BASE: EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PLATAFORMA COM COBERTURA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CURSOR EM AÇO INOX. ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200CM ÚTEIS				
31.	BALANCA DIGITAL COZINHA 1G A 10KG, ALTA PRECISAO	UND	5	48,00	240,00
32.	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG, MEDIDA DO LCD, 78X36MM, GRADAÇÃO: D=100G, DIMENSÕES: 32 X 32 X 2,5 CM, PESO MÁXIMO RECOMENDADO (KG) 180KG	UND	35	126,00	4.410,00
33.	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO (40 X 50) LED CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400 X 500 MM C/ PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA;	UND	4	1.440,00	5.760,00
34.	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA CAPACIDADE DE 15 KG OU 30 KG E DIVISÃO DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM INOX COM MEDIDA DE 540 X 290 MM, COM CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL INCLUSA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA EM ABS; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	UND	3	1.680,00	5.040,00
35.	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE, MOSTRADOR, (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO 10G. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/IMETRO. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V	UND	5	1.920,00	9.600,00
36.	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA, FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE. TRAVA E CALIBRADOR DE FÁCIL MANUSEIO. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÁXIMO 10G. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/IMETRO. DEVE POSSUIR PRATO EM FORMA DE CONCHA PARA GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO À CRIANÇA	UND	3	1.440,00	4.320,00
37.	BANDEJA INOX 22 CM X 12 CM X 1,5 CM	UND	14	48,00	672,00
38.	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 42 X 30 X 4,5 CM	UND	15	315,00	4.725,05
39.	BICICLETA ERGOMÉTRICA E RODÍZIOS. ULTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES . DISPLEY EM LCD; MONITORAMENTO :DISTANCIA, CRONÔMETRO , MONITORIZAÇÃO CARDIACA, CALORIAS, NIVEL DE CARGA E RELOGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS : 1,41M 0,63M, 1,04M. REGISTRO NA ANVISA . GARANTIA DE 12 MESES .	UND	2	2.160,00	4.320,00
40.	BIOMBO DUPLO ADULTO IMPERMEÁVEL ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PÉS COM RODIZIO.	UND	8	672,00	5.376,00
41.	BIOMBO RETRATIL MOVEL DE 3 PLACAS COM BASE PERFIL FACE MODULAR FABRICADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	UND	10	816,00	8.160,00

	EXTRUDADO LIGA 6061 TÊMPERA 5 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 2MM E LARGURA DE 600MM, E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1600MM, DOTADOS COM CANAL PARA ACOPLAMENTO DE PLACA DE POLICARBONATO E JUNTA COM PERFIL DE SILICONE INJETADO PARA REDUÇÃO DE BARULHO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO, TRABALHANDO PARA ABSORVER IMPACTOSPERFIL DE DOBRADIÇA, LOCALIZADO ENTRE TODAS AS FACES MODULARES QUE COMPÕE OS BIOMBOS, FABRICADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO LIGA 6061 TÊMPERA 5 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 2MM PERFIL DA COLUNA DA BASE, LOCALIZADO ENTRE AS PLACAS MODULARES QUE COMPÕE O BIOMBO, PLACA DE FECHAMENTO DA FACE MODULAR COM ESPESSURA DE 2MM EM POLICARBONATO NA COR BRANCA, PLÁSTICO DE ENGENHARIA ÚNICO, POIS COMBINA UM ALTO NÍVEL DE PROPRIEDADES MECÂNICAS, ÓTICAS E TÉRMICAS, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO PRATICIDADE, ECONOMIA E SEGURANÇA.				
42.	BOMBA DE INFUSAO, DISPLAY COLORIDO, 3 MODOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO DISTINTOS, VISIBILIDADE DE TODOS OS ÂNGULOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS COM A POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A CRITICIDADE DO FÁRMACIA 100 220V	UND	4	15.840,00	63.360,00
43.	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA FOI PROJETADA PARA PRODUZIR VÁCUO DENTRO DE UM FRASCO COLETOR AO QUAL ESTÁ CONECTADA, ATRAVÉS DE UM TUBO E UM FILTRO BACTERICIDA, À UMA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO. SUA ESTRUTURA EM PSAI SEU PAINEL POSSUI UM VACUÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE E UM REGULADOR DE VÁCUO. POSSUI UM FILTRO BACTERICIDA QUE ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS, TAMPA DO FRASCO, HÁ UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE EVITA O TRANSBORDAMENTO INTERROMPENDO O VÁCUO QUANDO O FRASCO ESTÁ CHEIO. MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP, ROTAÇÕES: 1.750 RPM, PROTEÇÃO DE MOTOR: ATRAVÉS DE PROTETOR TÉRMICO QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE TEMPERATURA, TORNANDO A LIGAR QUANDO A TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL, CONSUMO DE ENERGIA: BAIXO (APROX. 341 W)TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 E 220 VOLTS AUTOM.AMPERAGEM: 2.4 A EM 127V E 1.25A EM 220V,COMPRESSOR: A PISTÃO OSCILANTE,LUBRIFICAÇÃO: ISENTO,FLUXO: 60 LITROS DE AR P/ MIN (LIVRE)VÁCUO MÁXIMO: 25 POLEGADAS DE MERCÚRIO (HG)VACUÔMETRO: PARA INDICAÇÃO DO VÁCUO GERADO, REGULADOR DIGITAL: REGULADOR DE VÁCUO DE ZERO À MÁXIMO(25POL/HG).FRASCO COLETOR: COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS ,TAMPA DO FRASCO: BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA INCORPORADA, VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO,FILTRO: FILTRO BACTERICIDA.	UND	5	3.600,00	18.000,00
44.	CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE PARA TENS (AZULCANAL 3 E VERDE CANAL 4)	UND	5	96,00	480,00
45.	CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE PARA TENS (LARANJA CANAL 1 E PRETO CANAL 2)	UND	5	96,00	480,00
46.	CABO PARA BISTURI INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE AÇO INOXIDÁVEL MODELO: Nº3 (LÂMINAS Nº10 A 17); Nº4 (LÂMINAS Nº18 A 36); Nº7 (LÂMINAS Nº10 A 17)TAMANHO: 13CM; 14CM; 17CM	UND	10	24,00	240,00
47.	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM NYLON, LARGURA DO ASSENTO: 40CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40CM; ALTURA ENCOSTO: 38CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM. COR PRETA	UND	6	420,00	2.520,00

48.	CADEIRA DE RODAS SIMPLES: FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS, COR PRETA E CINZA. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM, LARGURA TOTAL, ABERTA: 64 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM. APRESENTAR ANVISA	UND	14	684,67	9.585,33
49.	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA. CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS 25,4 X 76,2 MM, TAMPA COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS.	UND	20	180,00	3.600,00
50.	CAIXA TÉRMICA 12L COM ALÇA, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, TAMPA EM POLIETILENO, COMPRIMENTO 42,5CM, LARGURA 29 CM, ALTURA 385 CM, COM TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA, PARA EVITAR CONTATO COM O CHÃO	UND	10	78,00	780,00
51.	CAIXA TÉRMICA 26L COM ALÇA, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, TAMPA EM POLIETILENO, COMPRIMENTO 42,5CM, LARGURA 29 CM, ALTURA 385 CM, COM TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA, PARA EVITAR CONTATO COM O CHÃO	UND	20	114,00	2.280,00
52.	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO; – DIMENSÃO INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 39,5 CM X 27,5 CM X 34 CM; – ALTURA: 41,00 CENTÍMETROS; – LARGURA: 31,50 CENTÍMETROS; – COMPRIMENTO: 47,50 CENTÍMETROS; – PESO: 2,45 KILOGRAMAS.	UND	4	120,00	480,00
53.	CAIXA TÉRMICA 5L COM ALÇA, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, TAMPA EM POLIETILENO, MEDIDA 24,5X20X18CM LXAXP, COM TAMPA ARTICULADA PRESA À CAIXA, PARA EVITAR CONTATO COM O CHÃO	UND	5	19,20	96,00
54.	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS: DIMENSOES: 1,90X 0,90, GRADE DE AÇO INOX, CABECEIRA DE AÇO, CAPACIDADE MÁXIMA 160KG	UND	24	1.475,83	35.420,00
55.	CAMA HOSPITALAR MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM), ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO RODÍZIOS DE 3″ SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL.	UND	15	3.000,00	45.000,00
56.	CAPACETES PARA OXIGENIOTERAPIA. CAPACETE EM ACRÍLICO, PARA OXIGENAÇÃO, GRANDE PARA CRIANÇA COM PESO MAIOR QUE 3,5 KG; CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO; ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA; ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE EXCESSO DE CO2; DEFLETOR INTERNO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1- ENTRADA PARA CABEÇA: 10CM LARGURA; 10CM ALTURA; 2 – EXTERNAS: 20CM DE DIÂMETRO: 21CM ALTURA.CAPACETE DE ACRÍLICO, PARA OXIGENAÇÃO, MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3,5 KG; CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO; ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA; ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE EXCESSO DE OXIGÊNIO; DEFLETOR INTERNO; MEDIDAS APROXIMADAS: 1-ENTRADA PARA CABEÇA: 9,0CM LARGURA; 9,0CM ALTURA; 2-EXTERNAS: 15 CM DIÂMETRO; 18 CM ALTURA. CAPACETE DE ACRÍLICO, PARA OXIGENAÇÃO, PEQUENO PARA CRIANÇA ATÉ 1 KG; CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO; ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA; ORIFÍCIO	UND	3	960,00	2.880,00

	PARA SAÍDA DE EXCESSO DE CO2; VÁLVULA DE ADMISSÃO DO OXIGÊNIO; DEFLETOR INTERNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1- ENTRADA PARA CABEÇA: 8,0CM LARGURA; 8,5CM DE ALTURA; 2-EXTERNAMENTE, 10CM ALTURA; 15CM DE DIÂMETRO				
57.	CARRO COLETOR PARA LIXO DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, RODÍZIOS, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, NA COR BRANCA	UND	17	456,00	7.752,00
58.	CARRO CURATIVO, ESTRUTURA TUBULAR, PRATELEIRA E VARANDAS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COM RODAS DE 2", GIRATÓRIOS; DIMENSÃO L:48CM X C:800 X A:80 M (A X L X A)	UND	12	1.200,00	14.400,00
59.	CARRO DE EMERGENCIA PROJETADO PARA USO EM PRONTO SOCORRO, CLINICA, UTI E CENTRO CIRÚRGICO.PRODUZIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE OFERECENDO PRATICIDADE, FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE, COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE.ESTRUTURA: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMPO/MESA: PARA MANIPULAÇÃO EM POLIESTIRENO COM DUAS DIVISÕES. GABINETE POSSUINDO DESIGN MODERNO, FUNCIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E COM 4 GAVETAS SENDO DUAS TIPO GAVETÕES. GAVETA PARA MEDICAMENTOS: COM DIVISÓRIA EM POLIESTIRENO BRANCO COM 24 COMPARTIMENTOS. PUXADORES LATERAIS QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DO CARRO. PRATELEIRA (SUPORTE): GIRATÓRIO PARA CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR OU MONITOR. SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL E BOMBA DE INFUSÃO COM DOIS GANCHOS. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA: EM ACRÍLICO CRISTAL COM SUPORTE PARA SUA FIXAÇÃO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: NO SENTIDO HORIZONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA. QUATRO RODÍZIOS DE 4? DE DIÂMETRO SENDO DOIS COM FREIO. CONJUNTO DE TOMADAS: TIPO FILTRO DE LINHA COM QUATRO SAÍDAS PARA LIGAÇÃO DE APARELHOS. PARA CHOQUE DE BORRACHA ENVOLVENDO TODO O CARRO.ACOMPANHA: FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDIDAS: 0,85 M ALTURA (DO CHÃO ATÉ O TAMPO/MESA PARA MANIPULAÇÃO) E 1,10 M ALTURA (DO CHÃO ATÉ A PRATELEIRA CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR OU MONITOR) X 0,82 M LARGURA X 0,70 M COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE (CONTANDO COM PARA CHOQUE)	UND	4	4.680,00	18.720,00
60.	CARRO DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO: CONSTRUÇÃO SÓLIDA; MONTADO SOBRE RODAS, SENDO 02 DIANTEIRAS DE 6" DOIS RODÍZIOS DE 3" TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARREGAR CILINDRO DE ATÉ 50 LITROS OU 10 M3; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 43 CM; TOTALMENTE EM PINTURA EPOXI	UND	3	756,00	2.268,00
61.	CARRO DE TRANSPORTE EM FIBERGLASS COM TAMPA, 140 LITROS RODÍZIOS DE 04 - CONFECCIONADO EM FIBERGLASS DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM GEL COAT, LISO INTERNA E EXTERNAMENTE. POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO E SUPORTE DA TAMPA, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DOTADO DE RODÍZIOS DE 04, SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS. MODELO COM TAMPA. CAPACIDADE 140 L. POSSIBILITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA: 350 MM X COMPRIMENTO: 495 MM X ALTURA: 660 MM. DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA: 490 MM X COMPRIMENTO: 575 MM X ALTURA DO PISO A EXTREMIDADE DA TAMPA: 940 MM	UND	3	1.680,00	5.040,00
62.	CARRO MACA EM AÇO INOX, COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS, COM PARACHOQUE DE PROTEÇÃO EM REDOR EM PVC, RODAS 5": COM DIMENSÕES 0,60X1,90X0,80; COM COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE D28, COM REVESTIMENTO EM NAPA AZUL, COM ZÍPER LATERAL, COM DIMENSÕES: 0,60X1,90X0,05	UND	8	2.736,00	21.888,00

63.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL / ROUPA INOX FECHADO PRODUZIDO EM MATERIAL INOX DETALHES: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA ALÇA DE TRANSPORTE E PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 100CM LARGURA: 60CM ALTURA: 82CM PESO: 40 KG	UND	10	5.400,00	54.000,00
64.	CILINDRO DE OXIGÊNIO: (TORPEDO) 5 LITROS, 0,75M³, PEQUENO COR VERDE, DURAÇÃO DE 6 HORAS	UND	8	1.080,00	8.640,00
65.	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 2M3 (10 LITROS) COR VERDE	UND	6	1.458,00	8.748,00
66.	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 2M3 (7 LITROS) COR VERDE	UND	6	1.320,00	7.920,00
67.	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL ONU 1072 OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.1), GÁS OXIDANTE (200 LITROS) COR VERDE	UND	6	3.600,00	21.600,00
68.	COLCHÃO PNEUMÁTICO EFICAZ NA PREVENÇÃO DE LESÕES DE PELE; 130 CÉLULAS DE PRESSÃO ALTERNADA; SUPORTA PACIENTES DE ATÉ 135KG; BOMBA PNEUMÁTICA PORTÁTIL; VOLTAGEM 220V; KIT DE REPARO INCLUÍDO.	UND	4	676,80	2.707,20
69.	COLCHÕES PARA LEITO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE D28, COM REVESTIMENTO EM BANGUN AZUL COM ZIPER, DIMENSÕES: 1,90X 0,80 X 13CM	UND	20	216,00	4.320,00
70.	COLCHÕES PARA LEITO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE D28, COM REVESTIMENTO EM BANGUN AZUL COM ZIPER, DIMENSÕES: 1,90X 0,90 X 13CM	UND	20	216,00	4.320,00
71.	COLPOSCÓPIO GINECOLÓGICO CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM MICROFOCALIZAÇÃO MANUAL NA OBJETIVA DE FÁCIL AJUSTE, MANÍPULO PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, BINOCULAR INCLINADA 45', OBJETIVA Ø 42MM COM FOCO DE 300MM, OCULARES GRANDE ANGULAR 12,5X MÓVEIS COM TRAVA, PROTETOR DE BORRACHA E AJUSTE DE DIOPTRIAS, AUMENTOS DE 3X, 4X, 7X, 11X E 17X. FILTRO NA COR VERDE, CAMPO DE OBSERVAÇÃO DE 79 A 13MM, CAMPO DE ILUMINAÇÃO DE 75MM, AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 55 A 75MM, LUZ DE LED EMBUTIDA NA CABEÇA ÓTICA, CÂMERA DFV (MADE IN JAPAN) COM MICROCORPO DE 36X36X37MM, 1/3" - NTSC 768 (H) X 494 (V) INTENSIDADE DE LUZ MAIOR DE 100.000 LUX, ESTATIVA DE CHÃO COM RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 110/220V SELECIONÁVEL, CAPA PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	1	33.600,00	33.600,00
72.	CUBA REDONDA INOX 13X6CM	UND	10	62,40	624,00
73.	CUBA RIM DE INOX 26X12CM 700ML	UND	46	84,00	3.864,00
74.	DESFIBRILADOR E MONITOR BIFÁSICO PROFISSIONAL, COM DESFIBRILAÇÃO MANUAL, AED, MARCA-PASSO E MONITORAMENTO, DESIGN 4 EM 1. EXIBIÇÃO AMPLA DE 4 CURVAS PARA VISUALIZAÇÃO DE ECG E SINAIS VITAIS, DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E AED COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, ENERGIA DE DOSE ATÉ 360 J, COM ENERGIA E BATERIAS RECARREGÁVEIS PARA SUPORTAR LONGAS DURAÇÕES, 220 VOLTS	UNID	1	12.600,00	12.600,00
75.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO COM TRANSDUTOR, COMPACTO POSSUI ALTO FALANTE, FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. POSSUIR UM ANO DE GARANTIA, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	6	1.440,00	8.640,00
76.	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. ULTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA) E PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL	UND	2	216,00	432,00

	INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFICIES COBERTA POR CRAVOS E EMBORRACHADOS. ACOMPANHADO DE BOMBA DE AR. REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.				
77.	DISPENSADORES DE FECHAMENTO COM CHAVE, COM RESERVATÓRIO DE SABONETE LÍQUIDO, AMBOS COM CAPACIDADE DE 800 ML POSSUEM VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DO CONTEÚDO ACOMPANHAM CHAVE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MEDIDAS: 28CM (ALT.) X 12,5CM (LARG.) X 12,5CM (PROF, NA COR BRANCA	UND	50	78,00	3.900,00
78.	DISPENSER MÚLTIPLO PAPEL TOALHA NA COR BRANCA, COMPOSTO PLÁSTICO TRANSPARENTE ESPECIAL COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA, QUE TAMBÉM POSSIBILITA O USO DE CHAVES. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS	UND	75	55,20	4.140,00
79.	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 400 ML	UND	30	54,00	1.620,00
80.	DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS COM GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PÉS COM PONTEIRAS. TRÊS AMPLAS GAVETAS DE 60X14 CM E ARMÁRIO COM EXCELENTE ESPAÇO INTERNO, COM DUAS PORTAS DE 60X65 CM. SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DE 50 CM. LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIN IMPERMEÁVEL. CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. COMPRIMENTO: 190 CM; LARGURA: 60 CM E ALTURA: 80 CM	UND	4	4.080,00	16.320,00
81.	DOSADOR AUTOMÁTICO (DISPENDER PARA ÁLCOOL)	UND	30	63,00	1.890,10
82.	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR, COMPACTO, POSSUI ALTO FALANTE, FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. POSSUIR 01 ANO DE GARANTIA, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	5	1.560,00	7.800,00
83.	ELETRODOS DE SILICONE PARA TENS MEDINDO 5 CM X 5 CM	UND	5	24,00	120,00
84.	ESCADA BANCO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM TRÊS DEGRAUS PATAMAR DE PVC E PONTEIRAS DE POLIPROPILENO	UND	4	240,00	960,00
85.	ESCADA DE CANTO . EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR, ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE ; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	UND	2	3.960,00	7.920,00
86.	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS ESMALTADOS NA COR BRANCA, REFORÇADOS COM DIMENSÕES:040X040M	UND	30	180,00	5.400,00
87.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ALGODÃO FECHO VELCRO	UNID	20	120,00	2.400,00
88.	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA, PAREDE OU RODÍZIOS	UND	4	696,00	2.784,00
89.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18CM); EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO, MONÕMETRO 0-300 MMHG, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PÊRA COM ESTOJO PARA VIAGEM	UND	10	132,00	1.320,00
90.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM); EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO, MONÕMETRO 0-300 MMHG, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PÊRA COM ESTOJO PARA VIAGEM	UND	40	132,00	5.280,00
91.	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51CM); EM NYLON COM FECHO DE VELCRO NA COR AZUL MARINHO, MONÕMETRO 0-300 MMHG, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, PÊRA COM ESTOJO PARA VIAGEM	UND	5	132,00	660,00
92.	ESPALDAR-BARRA DE LING. ULTILIZADO PARA ALONGAMENTO, EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇAO MOTORA. ESTRUTURA DE	UND	2	1.080,00	2.160,00

	MADEIRA COM 12 BARRAS DE APOIO; BARRAS DE APOIO APROXIMADAMENTE 18CM; DIMENSÕES DO PRODUTO 48.0 X 93.0 X 238.0 CM; FURAÇAO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; CAPACIDADE SUPORTADA:95 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.				
93.	ESPÉCULO AURICULAR REUSÁVEL MEDINDO 4 MM PARA USO EM OTOSCÓPIO DA UNIDADE.	UND	20	7,20	144,00
94.	ESPÉCULO AURICULAR REUSÁVEL MEDINDO 5 MM PARA USO EM APARELHO DA UNIDADE.	UND	20	7,20	144,00
95.	ESPÉCULO AURICULAR REUSÁVEL PARA USO EM OTOSCÓPIO DE 2,5 MM DE MARCA JÁ EXISTENTE NA UNIDADE.	UND	20	7,20	144,00
96.	ESPÉCULO PARA AUTOSCÓPIO REUTILIZÁVEL. KIT COM 10 CONTENDO: BLISTER, ESPÉCULOS DE 4MM, ESPÉCULOS DE 2,5MM	KIT	15	142,80	2.142,00
97.	ESPECULO DE KILLIAN NASAL 50MM N.2	UND	4	259,20	1.036,80
98.	ESPELHO COM MOLDURA E RODIZIOS . ULTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONCIENCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA ; ESPELHO;SISTEMA DE4 RODÍZIOS . DIMENSÕES APROXIMADAS :1,87CM X 60CM X 50CM.	UND	2	1.560,00	3.120,00
99.	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO TUBO EM Y MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADA CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, PAR DE OLIVAS MACIAS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	40	97,38	3.895,20
100.	ESTETOSCÓPIO DE PINARD FETAL	UND	6	12,00	72,00
101.	ESTETOSCÓPIO MASTER DUPLO ADULTO EM AÇO INOX DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS.	UND	15	352,80	5.292,00
102.	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES TUBO EM Y MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADA CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, PAR DE OLIVAS MACIAS, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	5	28,80	144,00
103.	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR. COMPOSTA POR LÁTEX (BORRACHA NATURAL). APRESENTA DIVERSAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, AUXILIANDO NO AUMENTO DE FORÇA E EQUILÍBRIO CORPORAIS. RESISTÊNCIA MÉDIA	UND	30	42,00	1.260,00
104.	FITA MÉTRICA POSSUI 1,5M DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA	UND	50	19,20	960,00
105.	FITA MÉTRICA POSSUI 1,5M DE COMPRIMENTO, POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA	UND	6	9,60	57,60
106.	FOCO CLINICO COM ILUMINAÇÃO LED PARA ENCAIXE EM MESA DE EXAME.CABEÇOTE COM HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FEIXE DE LUZ, COM ALTURA REGULÁVEL, BASE COM ENCAIXE PARA MESAS ATRAVÉS DE PARAFUSO, ÂNGULO DE CURVATURA 15ª, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,10M A 1,60, CHAVE ON/OFF NO CABEÇOTE.LÂMPADA LED 100 A 240V / 3W, FEIXE LUMINOSO DE 250 LUMENS, LUZ BRANCA, COM TEMPERATURA DE COR DE 6.500K.	UND	3	960,00	2.880,00
107.	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA DE LED DE 5W, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE 5 RODÍZIOS, 127/220V AUTOMÁTICO, CABO DE ENERGIA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM PINO TRI-POLAR, UTILIZADO EM GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA E OFTALMOLOGIA, REGISTRADO NA ANVISA.	UND	5	1.020,00	5.100,00
108.	FRASCO UMIDIFICADOR, COM 250ML PARA OXIGÊNIO	UND	8	52,80	422,40

109.	GESTOGRAMA (DISCO) COM CONDUTA NO PRÉ NATAL	UND	20	30,00	600,00
110.	GONIÔMETRO G 35CM. EQUIPAMENTO QUE AVALIA A AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE GRANDES ARTICULAÇÕES. GONIÔMETRO EM MATERIAL DE PVC, DUAS REGUAS COM GRADUAÇÃO PARA TRANSFERIR DE 0°A 360°. REGISTRO NA ANVISA . GA RANTIA DE 12 MESES.	UND	2	42,00	84,00
111.	INALADOR HOSPITALAR DE 2 SAÍDAS COM CARRO SUPORTE. APARELHO DE AEROSSOL COM 02 SAÍDAS E CARRO SUPORT. CARACTERISTICAS: CARRO SUPORTE E RODÍZIO DE 3 - KIT DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO- RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO- POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 hz - ROTAÇÃO 1750 rpm - 40 OU 80 LIBRAS - PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) - 220 v.	UND	13	1.920,00	24.960,00
112.	INALADOR NEBULIZADOR NA COR BRANCA COM UMA SAÍDA. TECNOLOGIA SUPERFLOW PLUS, MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, COMPACTO E COM DESIGN MODERNO, BIVOLT 110/220V, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, E SER COMPATIVEL COM AS MASCARAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.	UND	11	230,40	2.534,40
113.	INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVE, MODELO – ESTUFA, POTÊNCIA – 10 WATTS, VOLTAGEM: 110V E 220V (AUTOMÁTICO BIVOLT), TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO, 60°C CAPACIDADE – 04 INDICADORES, CICLO – 24 OU 48 HORAS (VAPOR)	UND	6	480,00	2.880,00
114.	KIT AMAMENTAÇÃO BONECA VEM COM 1 BONECA DE 2,5 KG E 55 CM SIMULANDO UM BEBÊ DE VERDADE, 1 AVENTAL COM MAMAS, 1 SACOLA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO TODA FORRADA E SILKADA COM A PALAVRA AMAMENTAÇÃO	KIT	3	720,00	2.160,00
115.	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA: Nº0 NEONATAL	UND	2	151,20	302,40
116.	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA: Nº1 INFANTIL	UND	2	151,20	302,40
117.	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA: Nº2 CRIANÇA	UND	2	180,00	360,00
118.	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA: Nº3 ADULTO MÉDIO	UND	2	168,00	336,00
119.	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA: Nº4 ADULTO GRANDE	UND	2	168,00	336,00
120.	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA: Nº5 ADULTO GRANDE	UND	2	168,00	336,00
121.	LAMPADA INFRA VERMELHO MEDIDICINAL, MODELO PAR 38, TENSÃO 220 VOLT, POTENCIA 150 WATT.	UND	5	234,00	1.170,00
122.	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS, CONSTRUÍDA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO, LÂMPADA DE LED DE 3 VOLTS COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS, ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS AAA, APRESENTAR REGISTRO NA AVISA	UND	8	108,00	864,00
123.	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO: CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE. CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. LÂMINAS MACINTOSH CURVA: Nº0 NEONATAL, Nº1 INFANTIL, Nº2 CRIANÇA, Nº3 ADULTO MÉDIO, Nº4 ADULTO GRANDE, Nº5 ADULTO GRANDE. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	4	1.392,00	5.568,00
124.	LIXEIRA BALDE COM PEDAL DE POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD) CAPACIDADE 52 LITROS. COM PEDAL ESTRUTURA CORTE SOLDA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	15	342,00	5.130,00
125.	LIXEIRA COM PEDAL E RODA 100 LITROS	UND	10	648,00	6.480,00

126.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL (COM SUPORTE P/ SACPS DE LIXO) 50 LITROS	UND	50	222,00	11.100,00
127.	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL (COM SUPORTE P/ SACPS DE LIXO) 75 LITROS	UND	80	240,00	19.200,00
128.	MALETA DE MEDICAMENTOS COM BANDEJA DESLIZANTE COM 7 DIVISÕES. POSSUI ALÇA PARA CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31X15X13CM	UND	8	276,00	2.208,00
129.	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM BANDEJAS COM 3 BANDEJAS, 15 DIVISÓRIAS TAMPA NA BANDEJA SUPERIOR, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO NA COR BRANCA	UND	8	85,20	681,60
130.	MANTA TÉRMICA PARA DORSO SUPERIOR DE 142X120 CM	UND	10	14,40	144,00
131.	MESA AUXILIAR DE MAYO INOX, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX DE 25,40MM DE DIÂMETRO; BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 320MM X 480MM; ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO	UND	16	780,00	12.480,00
132.	MESA AUXILIAR EPOXI COR BRANCA 40X40X80 COM RODINHAS	UND	8	840,00	6.720,00
133.	MESA AUXILIAR: ESMALTADA COR BRANCA 40X40X80CM - FIXA	UND	12	528,00	6.336,00
134.	MESA DE CABECEIRA, CRIADO MUDO, FECHADO COM MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA. PRODUZIDO EM MDF DE ALTA QUALIDADE. MESA PARA REFEIÇÃO ACOPLADA LATERALMENTE, MEDINDO 40 X 60 CM, ESCAMOTEÁVEL. POSSUI 1 GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA. POSSUI ARMÁRIO COM 1 PORTA E 1 PRATELEIRA INTERNA. RODÍZIOS DE 42 MM. MEDIDAS DA MESA DE CABECEIRA: 45 X 40 X 80 CM.	UND	25	852,00	21.300,00
135.	MESA DE EXAME CLÍNICO SEMI-LUXO, ESTRUTURA EM TUBO DE 1.1/4 PINTADO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ALTURA E REVESTIDA EM COURVIM. DIM: 1,90X0,60X0,70, COM CABECEIRA REGULÁVEL	UND	8	3.000,00	24.000,00
136.	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA ESTRUTURA EM TUBO 1'/14 COM TRAVAS EM TUBO ¾, LEITO COM ESTRUTURA EM TUBO 1'/14, MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA E CURVIM, REGULAGEM POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PERNEIRAS ESTOFADAS COM ANEXOS EM INOX MACIÇO, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA	UND	4	1.800,00	7.200,00
137.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, AUMENTO DE ATÉ 1600X, OCULARES 2, WF16 X 10MM E 2 WF10 X 18MM, CABEÇOTE BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 45° E ROTAÇÃO DE 360° ILUMINAÇÃO LED 3W, FOCO MACROMETRICO 14MM E MICROMETRICO 0.004MM, PLATINA 130 X 130MM, SUPORTE PARA 1 LAMINA, COM TRAVA ANTIQUEBRA DE LAMINAS, ÁREA DE OBSERVAÇÃO 75MM X 55MM, CONDENSADOR ABBE COM DIAFRAGMA DE IRIS E FILTRO, ABERTURA NUMERICA DE 1,25, AJUSTE DO TIPO KOHLER, DIMENSÕES (LXAXP) 175 X 375 X 315, PESO 4,5KG COM BATERIA RECARREGÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA	UND	2	7.200,00	14.400,00
138.	MODELO ANATÔMICO COMPOSTO POR 8 MODELOS PARA MOSTRAR TODOS OS ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO FETAL E ANATOMIA DA VAGINA, CONFECCIONADO EM PEVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, ÚTERO, PLACENTA, CORDÃO UMBILICAL; TODOS OS MODELOS SÃO MONTADOS SEPARADAMENTE EM BASE: EMBRIÃO 1º MÊS, EMBRIÃO 2º MÊS, EMBRIÃO 3º MÊS, FETO NO 4º MÊS (EM PÉ), FETO NO 5º MÊS (POSIÇÃO TRANSVERSA), FETO NO 5º MÊS, FETOS GÊMEOS NO 5º MÊS (POSIÇÃO NORMAL) , FETO NO 7º MÊS MÊS (POSIÇÃO NORMAL). MONTADOS EM BASES PLÁSTICAS; ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS	UND	2	7.200,00	14.400,00
139.	MODELO ANATÔMICO DE PELVE MASCULINA DIVIDIDA EM 1 PARTE CONFECCIONADO EM PVC IDEAL PARA DEMONSTRAR O SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO; O MODELO APRESENTA AS SEGUINTES ESTRUTURAS : BEXIGA; URETERES; URETRA; TESTÍCULO; ESCROTO; EPIDÍDIMO; VESÍCULA SEMINAL; PRÓSTATA; PÊNIS; SÍN¿SE PÚBICA; INTESTINO GROSSO; *MÚSCULO ILÍACO; MÚSCULO PESSOAS MAIOR; MÚSCULO ILIOPSOAS; MÚSCULO ESFÍNCTER EXTERNO ANAL; VÉRTEBRAS LOMBARES; VÉRTEBRAS	UND	3	840,00	2.520,00

	COCCÍGENAS; VÉRTEBRAS SACRAIS; ARTÉRIA AORTA ABDOMINAL; ARTÉRIA ILÍACA COMUM; VEIA CAVA INFERIOR; MEDULA ESPINHAL LOMBAR E SACRAL; DISCOS INTERVERTEBRAIS; MONTADO EM BASE PLÁSTICA. PESO 1.555 KG DIMENSÕES 26 X 23 X 30 CM				
140.	MODELO ANATÔMICO DE VAGINA COM VISÃO INTERNA, CONFECCIONADA EM PVC, OFERECE UMA VISÃO DETALHADA DE VÁRIAS PARTES DO CORPO. O MODELO APRESENTA AS SEGUINTES ESTRUTURAS: BEXIGA, TROMPAS FIMBRIAS, OVÁRIOS ENDOMÉTRIO, MIOMÉTRIO, CAVIDADE UTERINA, COLO DO ÚTERO, FUNDO DO ÚTERO, ABERTURA CERVICAL, LÁBIOS MAIORES E ABERTURA VAGINAL	UND	3	840,00	2.520,00
141.	MODELO ANATÔMICO MAMAMIGA PARA EXAMES DE CÂNCER DE MAMA	UND	3	1.440,00	4.320,00
142.	MONITOR DE SINAIS VITAIS, ADULTO, INFANTIL E NEONATAL MULTIPARAMETRO COM TELA 15, ECG; BPM; RESPIRAÇÃO; SPO2; PNI; TEMPERATURA, (COM 1 SENSOR DE OXIMETRO: ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL). 220 VOLTS	UND	2	7.920,00	15.840,00
143.	NEGATOSCOPIO 1 CORPO BIVOLT. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES. INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA, CABO ELÉTRICO COM 1,50M COMPRIMENTO. COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. PRESILHAS EM AÇO INOX PARA A FIXAÇÃO DO RAIO-X	UND	3	516,00	1.548,00
144.	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS, ILUMINAÇÃO: LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE), TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS); CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES); FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS)	UND	8	600,00	4.800,00
145.	OTOSCÓPIO CABO DE METAL 2,5V HALÓGENO, LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V TIPO BAIONETA LENTE COM ZOOM DE 4X, REMOVÍVEL; REGULAGEM DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO; ESPÉCULOS AUTOCLAVEIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM ACABAMENTO RECARTILHADO DE EFEITO ANTI-DESLIZANTE, ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS TIPO 'C, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	UND	2	780,00	1.560,00
146.	OTOSCÓPIO TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO SEM DISTORÇÕES DA COR DO TECIDO, CABOS ERGONÔMICOS DISPONÍVEIS EM DUAS VERSÕES DE ALIMENTAÇÃO: CONVENCIONAL, CABEÇA TRABALHADA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS, CONFERINDO ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA À IMPACTOS E CORROSÕES E SUPERIOR DURABILIDADE. CLIP DE BOLSO COM INTERRUPTOR INTEGRADO PARA ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA E PROPORCIONA DESLIGAMENTO ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA E PROPORCIONA DESLIGAMENTO INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM, ESPÉCULOS DE DIVERSOS TAMANHOS, CABO EM ACO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLASTICO REFORCADO.	UND	3	816,00	2.448,00
147.	OXIMETRO DE PULSO DEDO PROJETADO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SpO2) E A PULSAÇÃO EM CRIANÇAS DE FORMA NÃO INVASIVA, EM CASA EM UM ESTABELECIMENTO PROFISSIONAL OU MÓVEL. O EQUIPAMENTO É PROJETADO PARA DEDOS ENTRE 0,7CM E 2,3CM E PARA PACIENTES SEM MOVIMENTAÇAO. PRINCIPAIS FUNÇÕES. MEDE MESMO COM O DEDO GELADO FUNCIONA COM AS UNHAS PINTADAS SUPER LEVE (POIS FUNCIONA APENAS COM UMA PILHA) TELA COLORIDA OLED COM AJUSTE DE BRILHO VISOR AJUSTÁVEL (ROTACIONAL) FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 0% 100% PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA SATUÇÃO .70% 100%, MAIS OU MENOS 2% FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO: 30 A 250 BPM OU 1%, O QUE FOR MAIOR.DISPEY : 0,95 COLORIDO OLED. ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 20.1 MM X 13.4 IDADE MINIMA PARA USO: ACIMA DE 6 MESES EM MÉDIA DIAMETRO DO DEDO : ENTRE 0,7 CM A 2.3 CM PESO BATERIA 26G. DIMENSÕES: 67.5 MM X 38 MM X25 MM.	UND	7	180,00	1.260,00
148.	OXÍMETRO DE MESA DIGITAL PARA PACIENTES ADULTOS BATERIA RECARREGÁVEL DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SEIS	UND	5	3.240,00	16.200,00

	TIPOS DE ALARMES, DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO, COM INDICAÇÃO DE LIGADO, BATERIA CARREGADA, BATERIA FRACA, FAIXA DE MEDIDA DE PULSO 30 A 254BPM, POSSUIR SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL, APRESENTAR ANVISA				
149.	OXIMETRO PORTÁTIL COM MONITOR DE DEDO, VISOR COM LED VERMELHO, DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AAA; O PAINEL APRESENTA: SPO, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO, FAIXA DE PULSO - 30 A 235 BPM, TIRA DE SUPORTE DO EQUIPAMENTO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, ESTOJO, DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	20	196,65	3.933,00
150.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA UT-100 - MD VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA,FORÇA DE PULSO,ONDA PLETISMOGRAFIAS E TABELAS DE TENDÊNCIAPORTÁTIL E LEVE,PESANDO APENAS 260 GRAMAS,COM BATERIAS E SENSORERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEISDA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME,SEXO E TIPO APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	UND	16	213,75	3.420,00
151.	PAPAGAIO INOX 26X13CM 1000ML	UND	14	270,00	3.780,00
152.	PEDESTAL LÂMPADA INFRAVERMELHO AJUSTE DE ALTURA FISIOTERAPIA, VOLTAGEM 220, LARGURA TOTAL 30 CM, DIAMETRO TOTAL, 30 CM E ALTURA TOTAL 135 CM.	UND	5	540,00	2.700,00
153.	PINÇA ANATÔMICA 14CM	UND	30	24,00	720,00
154.	PINÇA CHERON 24CM PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA: PINÇA CHERON PARA CURATIVO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA DE FÁBRICA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO SERVE PARA FAZER ASSEPSIA GINECOLÓGICA	UND	40	122,40	4.896,00
155.	PINÇA DENTE DE RATO Nº14	UND	46	30,00	1.380,00
156.	PINÇA JACARÉ EM AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIOS NÃO VISÍVEIS, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA	UND	8	540,00	4.320,00
157.	PINÇA KOCHER CURVA: 16 CM	UND	12	84,00	1.008,00
158.	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UND	12	52,80	633,60
159.	PINÇA MOSQUITO CURVA PEQUENA 10CM	UND	12	52,80	633,60
160.	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UND	12	51,60	619,20
161.	PINÇA MOSQUITO RETA PEQUENA 10CM	UND	12	57,60	691,20
162.	PINÇA PEAN Nº14	UND	28	43,20	1.209,60
163.	PINÇA PORTA AGULHA 14 CM PARA E TECIDO, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO	UND	20	60,00	1.200,00
164.	PINÇA PORTA AGULHA 18CM	UND	12	61,20	734,40

165.	PINÇA POZZI 24 CM P/ COLO UTERINO, EM AÇO INOX	UND	8	108,00	864,00
166.	PINÇA PROF. MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 2MM-ABC	UND	10	520,80	5.208,00
167.	PINÇA PROF. MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 3MM-ABC	UND	10	520,80	5.208,00
168.	PINÇA PROF. MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 4MM-ABC	UND	10	520,80	5.208,00
169.	PINÇA PROF. MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 5MM-ABC	UND	10	520,80	5.208,00
170.	PINÇA ROCHESTER PEAN 16CM RETA	UND	12	108,00	1.296,00
171.	PIRÂMIDE ALIMENTAR EM ACRÍLICO TRIDIMENSIONAL E KIT DE RÉPLICA DE ALIMENTOS EM TAMANHO NATURAL, MATERIAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. ALTURA: 60CM. BASE: 50X50CM. A PIRÂMIDE TRIDIMENSIONAL É DESMONTÁVEL, PERMITINDO TRANSPORTE. VEM COM OS MODELOS DE ALIMENTOS EM TAMANHO NATURAL E TRIDIMENSIONAL. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. CONTÉM 25 ALIMENTOS, SENDO ELES: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO FRANCÊS, ESPAGUETE SEM MOLHO, ARROZ BRANCO(1 COLHER DE SOPA), ESPIGA DE MILHO, CENOURA INTEIRA, ALFACE (01 FOLHA), BERINJELA, MINI ABACAXI, AMENDOINS (05 UNIDADES, BANANA, MAÇÃ, LARANJA, LIMÃO,CAQUI, CHUCHU, QUEIJO BRANCO, BIFE BOVINO, COXA DE FRANGO, NUGHET DE PEIXE,OVO FRITO, FEIJÃO COZIDO (1 COLHER DE SOPA), BRIGADEIRO, MANTEIGA, BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE ALGUNS ALIMENTOS SÃO EM RESINA, SILICONE, OUTROS EM ISOPOR E OUTROS EM PLÁSTICO	UND	2	2.160,00	4.320,00
172.	POLTRONA HOSPITALAR COM 3 POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA, DESCANSO E 2 ESTÁGIOS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA, ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM COBERTURA CORANO. PÉS COM SAPATAS DE PVC. MEDIDAS: 1,53 X 0,78 X 1,04 M PROFUNDIDADE: 0,84M, NA COR PRETA	UND	20	1.800,00	36.000,00
173.	PORTA ALGODÃO INÓX 08 X 08 CM COM MOLA	UND	29	170,40	4.941,60
174.	PRANCHA DE EQUILIBRIO LATERAL - TÁBUA MECANOTERAPIA PROPRIOCEPTIVA LATERAL- STRONGFIT, INDICADA PARA O FORTALECIMENTO MUSCULAR, PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO EQUILIBRIO, MOBILIZAÇÃO ARTICULAR; PESO MAXIMO PERMITIDO 150K. DIMENSÕES DO PRODUTO; 65.0 CM X 35.0 CM X 10. 0 CM. (C X L X A) PESO: 3,9 KG.	UND	10	168,00	1.680,00
175.	PRANCHA RESGATE EM POLIETILENO ADULTO, PESO MÁXIMO SUPORTADO - 300KG, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, REGISTRO DA ANVISA	UND	2	806,40	1.612,80
176.	RAMPA DE ALONGAMENTO. ULTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRICEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE ; DIMENSOES APROXIMADAS: 42CM X 36CM X 15CM. REGISTRO NA ANVISA.	UND	3	300,00	900,00
177.	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 1600 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VÁLVULAS PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VÁLVULAS EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÁLVULAS PEEP, VÁLVULAS DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H20 E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VÁLVULAS POSTERIOR PARA ENTRADA DA VÁLVULAS DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL ADULTO. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT. PRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	5	306,00	1.530,00

178.	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPOSTO POR BALÃO DE SILICONE TRANSLÚCIDO, VOLUME DE 500 ML, COM BOCAL PADRÃO EM POLICARBONATO, VÁLVULA PACIENTE, CONECTOR SWIVEL, PADRÃO (22X15MM), QUE POSSIBILITA A MOVIMENTAÇÃO DO REANIMADOR EM QUALQUER POSIÇÃO SIMULTANEAMENTE AO PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO, VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÁLVULA PEEP, VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA EM 40 CM H20 E DIAFRAGMA COM FORMA BICO DE PATO. POSSUI AINDA VÁLVULA POSTERIOR PARA ENTRADA DA VÁLVULA DO RESERVATÓRIO COM BICO DE SAÍDA, VÁLVULA P/ RESERVATÓRIO, BOLSA RESERVATÓRIO INFANTIL, EXTENSÃO 2.0 M E MASCARA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL. ACOMPANHA BULA E BOLSA DE ACONDICIONAMENTO EM TNT. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	5	336,00	1.680,00
179.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM HASTE DE MADEIRA PRINCIPAL MEDINDO 17MMX25MMX1080MM, PARAFUSADA EM UMA EXTREMIDADE PARA ENCOSTO DE CABEÇA, COM FURO PASSANTE PARA CORDÃO EM OUTRA EXTREMIDADE PARA TRAVAMENTO DO CURSOR, COM FITA DE ESCALA MÉTRICA EM MILÍMETROS COM NÚMEROS DESTACADOS EM CADA.CENTÍMETRO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, MEDINDO ATÉ 1 METRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	8	86,40	691,20
180.	ROLO POSICIONADOR 10 X 30 CM COM CAPA REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL PARA FISIOTERAPIA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UND	5	138,00	690,00
181.	ROUPEIRO DE AÇO: COM 10 PORTAS: PINTURA, CHAPA 26, ALTURA 1,82CM X LARGURA 62,5 CM X PROFUNDIDADE 42 CM	UND	4	2.040,00	8.160,00
182.	ROUPEIRO GRA 1/8 GUARDA ROUPA DE AÇO , ALTURA: 1,96M,LARGURA: 0,63M PROFUNDIDADES: 0,36M | 0,41M ,8 PORTAS,ALTURA PORTAS: 0,43M,LARGURA PORTAS: 0,27M	UND	2	3.000,00	6.000,00
183.	ROUPEIRO GRA 7/20 GUARDA ROUPA DE AÇO,ALTURA:1,96M, LARGURA:1,23M PROFUNDIDADES:0,36M, 20 PORTAS , ALTURA0,34M, LARGURA PORTAS: 0,27M	UND	2	1.920,00	3.840,00
184.	SELADORA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL / PLÁSTICO); CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA PARA MAIOR PRECISÃO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA ROLO; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM	UND	6	360,00	2.160,00
185.	SERINGA CARPULE INÓX DOBRÁVEL PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA E ANESTÉSICOS	UND	10	108,00	1.080,00
186.	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE PACIENTE PARA COLCHÃO HOSPITALAR	UND	2	14.400,00	28.800,00
187.	SLIDE BOARD PARA FISIOTERAPIA E TREINAMENTO + SAPATILHA. COM ALTA PERFORMACE, TAMANHO 2 METROS , LARGURA 50 CM, BASE; ANTIDERRAPANTE, SAPATILHA INCLUSA, GARANTIA DE 30 DIAS.	UND	5	720,00	3.600,00
188.	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO TAMANHO 20 LITROS	UND	30	38,40	1.152,00
189.	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	UND	30	35,40	1.062,10
190.	SUPORTE PARA SACO HAMPER EM INOX É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS PARA ACONDICIONAR ROUPAS E MATERIAIS SUJOS DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.APLICAÇÕES:UTILIZADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS COMO EQUIPAMENTO CIRÚRGICO PARA ACONDICIONAR ROUPAS E MATERIAIS SUJOS DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.VANTAGENS:FABRICADO EM AÇO INOX, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO;POSSUI RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO;FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO.FICHA TÉCNICA:ARMAÇÃO TUBULAR EM INOX, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, PÉS COM RODÍZIOS DE 2".CAPACIDADE APROXIMADA: 100 LITROS.COMPRIMENTO: 50,5 CM,LARGURA: 44 CM.,ALTURA: 79	UND	20	300,00	6.000,00

	CM,DIMENSÕES APROXIMADAS DO SACO,DIÂMETRO: 50 CM,PROFUNDIDADE: 80 CM.PESO:4 KG.				
191.	SUPORTE PARA SORO SEM RODIZIO DESENVOLVIDO EM BASE DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ESMALTADA E PARTE SUPERIOR (HASTE) CROMADA COM QUATRO GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE	UND	6	576,00	3.456,00
192.	SUPORTE PARA SORO COM RODIZIO: DESENVOLVIDO EM BASE DE FERRO FUNDIDO COM PINTURA ESMALTADA E PARTE SUPERIOR (HASTE) CROMADA COM 04 GANCHOS SOLDADOS HORIZONTALMENTE	UND	6	576,00	3.456,00
193.	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO DIMENSÕES A 6MM X C 50CM X L 37CM	UND	3	480,00	1.440,00
194.	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 14 X 14 CM	UND	22	168,00	3.696,00
195.	TENS FES E CORRENTE RUSSA - 4 CANAIS. DIMENSSOES 34 X 32 X 19 CM; 2, 48 QUILOGRAMAS.	UND	3	2.280,00	6.840,00
196.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO, OU TERMÔMETRO DE TESTA, ESCALA: 32,0°C A 43,0°C, EXATIDÃO: ±0,3°C, RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM, DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO, CONGELAMENTO DE LEITURA, REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS, DISTANCIA DO ALVO: 5CM A 15CM, SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 7 SEGUNDOS, ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO, DIMENSÕES: 100 × 45 × 150 MM PESO APROXIMADO: 200G NA COR BRANCA	UND	10	198,00	1.980,00
197.	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA ROMBA/ROMBA	UND	20	54,00	1.080,00
198.	TESOURA IRIS FABRICADA EM AÇO INOX 12 CM, CURVA	UND	8	42,00	336,00
199.	TESOURA IRIS FABRICADA EM AÇO INOX 12 CM, RETA	UND	40	42,00	1.680,00
200.	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA: 12CM	UND	12	42,00	504,00
201.	TESOURA RETA EM INÓX PONTA RONBA/ROMBA 15CM	UND	9	54,00	486,00
202.	TESOURA ROMBA 17CM	UND	12	54,00	648,00
203.	TRAVESSEIROS IMPERMEÁVEIS DE USO HOSPITALAR COM ESPUMA IMPERMEÁVEL NAPA NA COR AZUL COM ZIPER EM ESPUMA D14, 0,60X0,40X0,10 CM, VALIDADE INDETERMINADA	UND	50	91,80	4.590,17
204.	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO . TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA . RESISTÊNCIA LEVE. ULTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	144,00	288,00
205.	UMIDIFICADOR: TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO EM PVC 250ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA	UND	30	52,80	1.584,00
206.	VÁLVULA PARA REGULAGEM DA PRESSÃO DE.SAÍDA DE.GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDRO, POSSUI FLUXÔMETRO EMBUTIDO PARA CONTROLE DO FLUXO, PERMITINDO A ACOPLAGEM DE NEBULIZADORES, UMIDIFICADORES E OUTROS APARELHOS, FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON, POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE O A 300 KGF/CM, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE O A 15 LPM. PRESSÃO DE SAÍDA FIXA DE 3,5KGM/CM, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	25	600,00	15.000,00
207.	VENTILADOR ELETRÔNICO E DE TRANSPORTE PARA EMERGÊNCIA, PORTÁTIL COM CAPNOGRAFIA INTEGRADA, COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA, AMPLA GAMA DE MODOS DE VENTILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, VENTILAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, COM CIRCUITO VENTILATÓRIOS DE TRAQUEIAS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO ACOPLADO E MEMBRANAS	UNID	1	48.000,00	48.000,00

VALOR GLOBAL	**1.305.894,90**

VALOR GLOBAL: R$ 1.305.894,90 (hum milhão, trezentos e cinco reais, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

1.2. O órgão participante nesse processo é a Secretaria Municipal de Saúde de Pintadas-Bahia.

1.2.1. A natureza do objeto desta contratação é caracterizada como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto: A contratação pretendida tem por objetivo, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pintadas-Bahia.

I. Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e está intimamente ligada a dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 da Carta Magna; "Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação";

II. Considerando que os medicamentos, produtos e equipamentos são indispensáveis para o atendimento nas Unidades de Saúde do município de Pintadas-Bahia, sendo que a falta dos mesmos coloca em risco a vida dos munícipes;

III. Considerando que os medicamentos são bens de consumo utilizados diretamente na execução da assistência, sendo deste modo, indispensáveis e essenciais para o desenvolvimento das atividades, com propriedade, eficácia e celeridade na execução do atendimento nos serviços de saúde;

IV. Considerando que os medicamentos psicotrópicos, por exemplo, têm como principal objetivo o tratamento de pessoas em sofrimento psíquico, contudo, são prescritos e utilizados para as mais diversas situações.

V. Considerando a necessidade de medicamentos para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades e necessário ao processo de ressocialização da população atendida, de forma ágil, com atendimento humanizado e resolutivo também nos casos de atenção à saúde mental;

VI. Os produtos hospitalares são itens de uso único, descartáveis, perecíveis ou não duráveis, usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade das unidade solicitantes, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso insumos com fabricação recente, sendo necessário à sua aquisição para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde a deste município, Pintadas-Bahia, objetivando atender as necessidades de consumo dos pacientes assistidos nas referidas unidades. Os insumos adquiridos proporcionarão suporte ao tratamento médico dos pacientes, assegurando a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS.

VII. A aquisição dos equipamentos médicos e hospitalares, são para uso regular no Hospital e Maternidade Santa Maria, nas Unidades de Saúde da Família e Academia Municipal de Saúde da Atenção Primária deste município, Pintadas-Bahia, com o objetivo de atender as necessidades de consumo dos pacientes assistidos nas unidades de saúde acima citadas. Os insumos adquiridos proporcionarão suporte ao tratamento médico e fisioterápicos dos pacientes, assegurando a promoção, proteção e recuperação da saúde conforme premissa constitucional do SUS.

VIII. Justifica-se a contratação, para atender as demandas das Unidades de Saúde do município de Pintadas-Bahia, uma nas suas atividades diárias para suprir a demanda e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

2.2. Justificativa do quantitativo: O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico de consumo médio de unidades por ano, considerando os últimos meses, como também visando a abertura de novas unidades de saúde e a atualização das quantidades descritas nas receitas dos pacientes usuários do Fundo Municipal de Saúde deste município, Pintadas-Bahia. Havendo também acréscimo de novas medicações

que não fora licitado anteriormente após solicitações dos pacientes e planejamento da ampliação e reforma do Hospital e Maternidade Santa Maria, em que está previsto a montagem de uma "SALA DE ESTABILIZAÇÃO".

2.3 Justificativa da modalidade: A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos e o processo deverá ser realizado através de pregão na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por lote

2.4 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote: A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala

.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta é contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia, para atender as demandas diárias nos atendimentos realizadas pelas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e fornecer um bom atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

4.1 Não há previsão de relevantes impactos ambientais com a aquisição e uso dos diferentes medicamentos citados. Os resíduos que por ventura venham a ser gerados durante a utilização dos medicamentos serão separados, identificados e encaminhados para o tratamento e descarte correto, recebendo tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente. Contudo, os critérios sugeridos não exaurem as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte dos fabricantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ;
d) Regularidade perante a Fazenda Federal;
e) Regularidade perante a Fazenda Estadual
f) Regularidade perante a Fazenda
g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal
h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho
i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
j) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto);
k) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede da empresa, em plena validade;
l) Licença ou Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Condições de Execução da Prestação de Serviços

6.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.

6.3 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.1 A entrega será efetuada de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pintadas-Bahia, situada à Rua Laurindo Gonçalves, Centro, CEP: 44.610-000, Pintadas-Bahia. preferencialmente nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme solicitação do setor requisitante e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

6.4 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

6.5 O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;

6.6 A contratada deverá ainda:

6.6.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;

6.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.4 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.6.5 Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

6.6.6 Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

6.7 A Contratada é responsável por qualquer dano causado a materiais ou acabamentos existentes nos imóveis e seu entorno, decorrente da execução dos serviços, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e atender a todas as exigências de habilitação deste

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **7.631.730,31 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais, trinta e um centavos)**, conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela seguinte dotação**: Unidade Orçamentaria:** 0709; **Projeto/Atividade:** 2037/2038/2048; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00/33.90.32.00 / 44.90.52; **Fonte:** 15001002 / 16000000.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. O CONTRTANTE obriga-se a:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

VIII. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação

motivada, por igual período.

XI. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

I. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

VII. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

IX. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei

nº 14.133, de 2021.

XVI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

15. EXTINÇÃO CONTRATUAL:

I. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

II. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IV. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

V. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

VI. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

VII. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

VIII. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IX. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

X. Indenizações e multas.

XI. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DAS ALTERAÇÕES:

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

II. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. ENQUADRAMENTO LEGAL

18.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

18.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

18.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Pintadas-Bahia, 24 de abril de 2024

Normalene Nascimento Rios

Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

Secretária Municipal de Saúde

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

MUNICIPIO DE PINTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas-Bahia e a **empresa/firma** _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, ____, _____, _____ - _____, neste ato representada por ___, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 002/2024** e **Processo Licitatório 002/2024**, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamento, equipamento e produto hospitalar para rede pública de saúde deste município, Pintadas-Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

1.2. As partes resolvem registrar preços do(s) lote(s) abaixo especificados:

LOTE _____					
ITEM	**DESCRILÇAO**	**UND.**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1.					
				VALOR GLOBAL	
VALOR GLOBAL: R$ _____ (----------)					

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

1.3.1 O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.

1.4. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Pintadas-Bahia, ____ de _____ de 2024

Valcyr Almeida Rios

MP/PMP/CONTRATANTE

EMPRESA:

Representante Legal: _____ CPF nº _____

Testemunhas:

Assinatura: _____CPF:_____

Assinatura: _____CPF:_____

Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br